



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 82.º DA REPÚBLICA — N. 22.251

BELEM — TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES
NESTA
EDIÇÃO



DECRETOS Ns. 70.210 e
70.268

Do Governo Federal

— XXXX —

PORTARIA N.º 60

Do Ministério da Fazenda

— XXXX —

DECRETOS Ns. 7876,
7883 a 7893

PORTARIAS Ns. 1886 a
1.900

Do Governo do Estado

— XXXX —

CONVÉNIO N.º 010/72

Da Centrais Elétricas do

Pará S.A.

— XXXX —

EDITAIS

Da Repartição Criminal

Da Justiça do Trabalho

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY
DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSE AZEVEDO
BAHIA FILHO

Govêrno — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Interior e Justiça — HELOYSA CARVALHO
DE AZEVEDO, em exercício

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. DOUGLAS FARIAS
DE SOUZA, em exercício

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO
DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA
SOBRINHO

PÁGINAS: 14 a 20

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
BALANÇOS, DEMONSTRAÇÕES DAS CONTAS DE LUCROS E PERDAS E
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Governo Federal PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 70.210 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1972

Dispõe a respeito da coleta e apuração das estatísticas do registro civil e dá outras providências.

O Presidente da República, Art. 2º — Este Decreto entra usando as atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o Decreto-Lei n. 161, de 13 de fevereiro de 1967, decreta:

Art. 1º — A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE — fornecerá os mapas necessários à remessa, aquela Entidade, pelos oficiais do Registro Civil, dentro dos primeiros oito dias dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, dos dados referentes aos nascimentos, casamentos e óbitos que houverem registrado no trimestre anterior, podendo ainda deles requisitar as correções que forem precisas.

Art. 2º — Fica mantida a transferência, para o IBGE, do acervo da estatística do Registro Civil realizada pelo Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de fevereiro de 1972; 151º da Independência e 84º da República.

a) EMÍLIO G. MÉDICE

a) Alfredo Buzaid

a) João Paulo dos Reis Velloso

Publicado no "Diário Oficial da União" n. 46.237, de 29/02/1972.
(G. Reg. n. 1056)

DECRETO N. 70.268 — DE 8 DE MARÇO DE 1972

Muda a denominação da Escola de Agronomia da Amazônia para Faculdade de Ciências Agrárias do Pará.

O Presidente da República, usando as atribuições que lhe confere o artigo 81, itens III e V, da Constituição, decreta:

Art. 1º — A "Escola de Agronomia da Amazônia", sediada em Belém, Estado do Pará, estabelecimento isolado de Ensino Superior, diretamente subor-

dinado ao Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação e Cultura, passa a denominar-se "Faculdade de Ciências Agrárias do Pará".

O Presidente da República, Art. 2º — Este Decreto entra-

usando das atribuições que lhe

confere o artigo 81, item III, da

Constituição, e tendo em vista

o Decreto-Lei n. 161, de 13 de

fevereiro de 1967, decreta:

Art. 1º — A Fundação Insti-

tuto Brasileiro de Geografia e

Estatística — IBGE — fornecerá

os mapas necessários à remes-

sa, aquela Entidade, pelos ofi-

ciais do Registro Civil, dentro

dos primeiros oito dias dos

meses de janeiro, abril, julho e

outubro de cada ano, dos dados

referentes aos nascimentos, ca-

samentos e óbitos que houve-

rem registrado no trimestre an-

terior, podendo ainda deles re-

quisitar as correções que forem

precisas.

Art. 2º — Fica mantida a transferência, para o IBGE, do acervo da estatística do Registro Civil realizada pelo Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça.

Art. 3º — Este Decreto entra-

rá em vigor na data de sua

publicação, revogadas as dispo-

sícões em contrário.

Brasília, 28 de fevereiro de 1972; 151º da Independência e 84º da República.

a) EMÍLIO G. MÉDICE

a) Alfredo Buzaid

a) João Paulo dos Reis Velloso

Publicado no "Diário Oficial da União" n. 46.237, de 29/02/1972.
(G. Reg. n. 1056)

DECRETO N. 70.268 — DE 8 DE MARÇO DE 1972

Muda a denominação da Escola de Agronomia da Amazônia para Faculdade de

Ciências Agrárias do Pará.

O Presidente da República, usando as atribuições que lhe

confere o artigo 81, itens III e

V, da Constituição, decreta:

Art. 1º — A "Escola de Agro-

nomia da Amazônia", sediada

em Belém, Estado do Pará es-

tabelecimento isolado de Ensi-

no Superior, diretamente subor-

Governo do Estado do Pará PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.876 — DE 16 DE MARÇO DE 1972

Homologa Resolução n. 47, de 19 de novembro de 1971, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º. — Fica homologada a Resolução n. 47, de 10 de novembro de 1971, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Pará, que aprova a mudança do nome do Ginásio Estadual São Pedro e São Paulo para Ginásio Estadual Madre Zarife Sales.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1972.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo
(G. Reg. n. 1044)

RESOLUÇÃO N. 47 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1971

Assunto — Aprova a mudança do nome do Ginásio Estadual São Pedro e São Paulo.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando das suas atribuições, e nos termos do Art. 19, item XXIX, e considerando ter sido a Irmã Zarife Sales, principal baluarte na criação e funcionamento do Ginásio Estadual São Pedro e São Paulo;

R E S O L V E :

Art. 1º. — Autorizar a mudança do nome do Ginásio Estadual São Pedro e São Paulo, para Ginásio Estadual Madre Zarife Sales.

Art. 2º. — A presente Resolução, entrará em vigor a partir da data da publicação em DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Dé-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, 10 de novembro de 1971.

(G. Reg. n. 1056)

Luiz Gonzaga Baganha
Presidente do Conselho Diretor
da FEP
(G. Reg. n. 1067)

DECRETO N. 7.883 — DE 24 DE MARÇO DE 1972

Inclui no Regime de Tempo Integral, servidores do Gabinete Civil do Governador

O Governador do Estado do Pará usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. — Ficam sujeitos ao Regime de Tempo Integral, estabelecido pela Lei n. 3.642, de 14 de januário de 1966, com a vantagem de 75% (setenta e cinco por cento) sobre seus respectivos vencimentos os servidores a seguir discriminados:

Manoel Pedro d'Oliveira e Dival Santana Lopes Neto, Oficiais de Gabinete; Zeferino Ferreira da Silva, Assessor Trabalhista; Alfredo Ferreira Coelho, Assessor Parlamentar e Paulo Afonso dos Reis, Auxiliar de Relações Públicas.

Art. 2º. — A vantagem estipulada no artigo anterior, terá validade a partir de 1º de março de 1972, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo
(G. — Reg. n. 1067)

DECRETO N. 7.884 — DE 24 DE MARÇO DE 1972

Majora Gratificação de Tempo Integral de funcionários da Secretaria de Estado do Governo

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. — Fica majorada para 100% (cem por cento), sobre seus respectivos vencimentos, a gratificação de Tempo Integral a que se refere a Lei n. 3.642, de 14 de januário de 1966, e que foi concedida pelo Decreto

n. 7.703, de 20 de outubro de 1971, deste Executivo, à funcionária Terezinha de Jesus Fer-

reira Costa, lotada na Secretaria de Estado do Governo, ora à disposição do Gabinete Governamental.

Art. 20. — A majoração de que trata o artigo anterior, terá vigência a partir de 10. de março de 1972, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo
(G. — Reg. n. 1067)

DECRETO N. 7.885 — DE 24
DE MARÇO DE 1972

Cria um Grupo de Trabalho para elaborar estudos relativamente aos coeficientes tarifários para transportes coletivos rodoviários intermunicipais.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no art. 91, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando o recebimento por este Executivo de expediente do Secretário do Conselho Interministerial de preços, através ofício n. 2556/71, de 24 de agosto de 1971;

D E C R E T A:

Art. 10. — Fica criado um grupo de trabalho, composto dos membros a seguir mencionados, para elaborar estudos relativamente aos coeficientes tarifários para transportes coletivos rodoviários intermunicipais, nos termos do referido expediente do Conselho Interministerial de Preços:

1 — José Chaves Camacho — Representante do Governo do Estado do Pará;

2 — Cláudio Antônio Diégues — Representante do Conselho Interministerial de Preços;

3 — José Guiherme Dias Mescouto — Representante do Departamento de Estradas de Rodagem — DER-PA;

4 — Alírio Cesar d'Oliveira — Representante da Prefeitura Municipal de Belém;

5 — Emmanuel Cauby de Figuei-

redo — Representante do Conselho Estadual de Trânsito — CETRAN;

6 — Augusto Gomes Nogueira — Representante do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Belém;

7 — Almiro Teixeira dos Santos — Representante dos proprietários dos Transportes coletivos intermunicipais,

— Paulo Geraldo de Melo e Silva — Representante da Delegacia Estadual de Trânsito.

Art. 21. — O grupo de trabalho constituído no artigo anterior funcionará sob a presidência do Engenheiro José Chaves Camacho, representante do Governo do Estado.

Art. 30. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo
(G. — Reg. n. 1082)

DECRETO N. 7.886 — DE 24
DE MARÇO DE 1972

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 127.000,00, para atender despesas a cargo das Secretarias de Estado da Viação e Obras Públicas, da Educação e do Departamento do Serviço Públíco.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado e da autorização contida no artigo 40. da Lei n. 4.361, de 30 de novembro de 1971, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1972,

D E C R E T A:

Art. 10. — Fica aberto no Orçamento vigente do Estado, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Anuais das Unidades Orçamentárias abaixo especificadas:



Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998 Diretoria, Administração, Redação e Oficinas: Belém-Pará

Diretor Geral:

Dr. FERNANDO FARIA PINTO

Redator-Chefe:

Prof.º EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D. O.	Cr\$
Anual	115,00	Número atra-	
Semestral	57,50	sado ao ano,	
Número a v u l -		aumenta	0,10
SO	0,50	Publicações	
		Página comum,	
		cada centíme-	
		tro	3,00
		Página de Con-	
		tabilidade —	
Anual	150,00	preço fixo . . .	350,00
Semestral	75,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vendidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheques nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 30% na assinatura anual do "Diário Oficial".

Órgão — SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade Orçamentária — DEPARTAMENTO DE OBRAS

Projeto — 105.18.09.04.1.016 — Construção de salas de aula na Capital do Estado.

Código:

4 0 0 0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1 0 0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.5 PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS — . . .

Cr\$ 15.000,00

Órgão — SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária — DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MÉDIA E SUPERIOR

Atividade — 109.39.09.05.2.082 — Execução das atividades de fiscalização, orientação e controle dos estabelecimentos de ensino médio e superior vinculados aos dos sistemas estadual de educação.

Código :

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 PESSOAL

3.1.1.1 PESSOAL CIVIL

02.00 Despesas variáveis com Pessoal Civil:

02.11 Outras despesas variáveis Cr\$ 50.000,00

Órgão — DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Unidade Orçamentária — GABINETE DO DIRETOR GERAL

Atividade — 102.04.01.04.2.004 — Administração e orientação dos serviços gerais de pessoal e material da Administração centralizada estadual.

Código :

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 PESSOAL

3.1.1.1 PESSOAL CIVIL

01.00 Vencimentos e vantagens fixas:

01.13 Gratificação de Representação 5.000,00

02.00 Despesas variáveis com Pessoal Civil:

02.11 Outras despesas variáveis 3.000,00

S O M A

02.04 Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	1.000,00
02.11 Outras despesas variáveis	3.000,00

S O M A Cr\$ 19.000,00

Unidade Orçamentária — DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO, SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Projeto — 102.05.01.02.1.002 — Seleção dos candidatos aos serviços dos órgãos da Administração Pública Estadual).

Código :

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 PESSOAL

3.1.1.1 PESSOAL CIVIL

01.00 Vencimentos e vantagens fixas:

01.01 Vencimentos 1.000,00

02.00 Despesas variáveis com Pessoal Civil:

02.04 Gratificação pela prestação de serviços extraordinários

02.09 Salário do Pessoal Temporário 1.000,00

02.11 Outras despesas variáveis 1.000,00

S O M A Cr\$ 4.000,00

Unidade Orçamentária — DIVISÃO DE PESSOAL

Atividade — 102.06.01.04.2.005 — Execução do Sistema de Administração, classificação e reavaliação de cargo do pessoal do Estado

Código :

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 PESSOAL

3.1.1.1 PESSOAL CIVIL

01.00 Vencimentos e vantagens fixas:

01.01 Vencimentos 5.000,00

01.09 Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva

5.000,00

01.13 Gratificação de Representação 2.000,00

01.16 Outras vantagens fixas 4.000,00

02.00 Despesas variáveis com Pessoal Civil:

02.04 Gratificação pela prestação de serviço extraordinário

2.000,00

02.09 Salário do Pessoal Temporário 2.000,00

02.11 Outras despesas variáveis 7.000,00

S O M A Cr\$ 27.000,00

Unidade Orçamentária — DIVISÃO DE MATERIAL

Atividade — 102.07.01.04.2.006 — Execução da política de aquisição e administração do material para o Serviço Público Estadual.

Código :

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 PESSOAL

3.1.1.1 PESSOAL CIVIL

01.00 Vencimentos e vantagens fixas:

01.05 Gratificação de Função 11.000,00

01.09 Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva

4.000,00

02.00 Despesas variáveis com Pessoal Civil:

.....

Eng FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Gen. Sousa Franco

Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 1067)

Art. 2º. — Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no Orçamento Analítico do Gabinete da Secretaria da Fazenda, a seguir mencionada:

Atividade — 107.23.18.01.2.063 — Serviços relativos à aplicação da Reserva de Contingência.

Código :

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Cr\$ 127.000,00

Art. 3º. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 24 de março de 1972.

DECRETO N. 7.887 — DE 24 de março de 1971, que estima a Receita e limita a Despesa para o exercício financeiro de 1972.

Art. 1º — Abre o crédito suplementar de Cr\$ 130.000,00 para atender despesas a cargo da Secretaria da Fazenda, no valor de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Analítico do Estado e da autorização contida no artigo 40, da Lei n. 4.364, de 30 de novembro de 1969, abaixo especificado:

Unidade — DEPARTAMENTO DE EXATÓRIAS DO INTERIOR
Atividade — 107.27.01.07.2.067 — Coordenação das atividades administrativas fiscais do Interior do Estado

Código :

3 0 0 0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0 0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1 0 PESSOAL

3.1.1 1 PESSOAL CIVIL

01.00 Vencimentos e vantagens fixas:

01.05 Gratificação de função	100.000,00
01.08 Gratificação adicional por tempo de serviço	5.000,00
02.00 Despesas variáveis com pessoal civil	25.000,00
02.09 Salário de pessoal temporário	25.000,00
S O M A	Cr\$ 130.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no Orçamento Analítico do Gabinete da Secretaria da Fazenda, a seguir mencionada:

Atividade — 107.23.18.01.2.061 — Serviços relativos à aplicação da Reserva de Contingência:

Código :

3 0 0 0 DESPESAS CORRENTES

3 2 0 0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3 2 6 0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Cr\$ 130.000,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 24 de março de 1972.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 1067)

DECRETO N. 7.888 — DE 24 DE MARÇO DE 1972

Reconduz membros do Conselho Rodoviário Estadual

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos dos ofícios n.ºs. CRE/34/72 e CRE/35/72, de 15 do corrente, que vem de receber do Conselho Rodoviário Estadual, transmitindo indicação que recebeu do Clube de Engenharia do Pará e da Associação dos Municípios do Pará, respectivamente, pelos ofícios n.º 2/72, de 8 de março de 1972, e n.º 752/72, de 14 de março de 1972;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos VII e VIII e § 2º, do artigo 4º, do Decreto n.º 32, de 07 de julho de 1969, que reorganizou o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará — DER-PA.

DECRETA :

Art. 1º — Ficam reconduzidos, como membros do Conselho Rodoviário Estadual, para o triênio a contar de 12 de março de 1972 a 12 de março de 1975, os Doutores Luiz Gonzaga Bahiana e Ricardo Rodrigues das Chagas, na qualidade de representantes, respectivamente, do Clube de Engenharia do Pará e da Associação dos Municípios do Pará.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 24 de março de 1972.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Georgenor de Souza Franco

Secretário de Estado de Governo

(G. Reg. n. 1067)

DECRETO N. 7.889 — DE 24 DE MARÇO DE 1972

Reconduz membro do Conselho Rodoviário Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do ofício n.º CRE/26/72, de 8 do corrente, que vem de receber do Conselho Rodoviário Estadual, transmitindo indicação que recebeu da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, pelo ofício n.º 57/72;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII e § 2º, do artigo 4º, do Decreto n.º 32, de 07 de julho de 1969, que reorganizou o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará — DER-PA.

DECRETA :

Art. 1º — Fica reconduzido, como membro do Conselho Rodoviário Estadual, para o triênio a contar de 12 de março de 1972 a 12 de março de 1975, na qualidade de representante, da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, o bacharel Júlio Augusto de Alencar.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 24 de março de 1972.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Georgenor de Souza Franco

Secretário de Estado de Governo

(G. Reg. n. 1067)

DECRETO N. 7.890 — DE 24 DE MARÇO DE 1972

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 20.000,00 para atender despesas a cargo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado e da autorização contida no artigo 4º, da Lei n.º 4.364, de 30.11.1971, que estima a Receita e limita a Despesa para o exercício financeiro de 1972,

DEC E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto no Orçamento vigente do Estado, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Analítico da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, abaixo especificado:

Unidade — SERVIÇO DE TRANSPORTES DO ESTADO
Atividade — 105.19.01.04.2.022 — Guarda, manutenção e abastecimento de veículos do serviço público estadual.

Código :

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
 3.1.1.0 PESSOAL
 3.1.1.1 PESSOAL CIVIL
 01.00 Vencimentos e vantagens fixas
 01.08 Gratificação adicional por tempo de serviço (quinquênios) ... 1.000,00
 02.00 Despesas variáveis com pessoal civil :
 02.04 Gratificação pela prestação de serviços extraordinários 10.000,00
 02.11 Outras despesas variáveis 9.000,00

 S O M A 20.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária no Orçamento Analítico do Gabinete da Secretaria da Fazenda, a seguir mencionada:

Atividade — 107.23.18.01.2.061 — Serviços relativos à aplicação da Reserva de Contingência.

Código :

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
 3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
 3.2.6.0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Cr\$ 20.000,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 24 de março de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado do Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 1067)

DECRETO N. 7.891 — DE 24 DE MARÇO DE 1972

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 146.890,00 para atender despesas a cargo da Secretaria de Estado de Saúde Pública

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado e da autorização contida no artigo 4º, da Lei n. 4.364, de 30 de novembro de 1971, que estima a Receita e limita a Despesa para o exercício financeiro de 1972,

DECRETA :

Art. 1º — Fica aberto no Orçamento vigente do Estado, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 146.890,00 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Analíticos do Departamento de Administração e Departamento de Assistência Médico Sanitária, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, abaixo especificados:

Unidade — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade — 110.42.15.01.2.085 — Execução das atividades meio para funcionamento dos serviços da SESPA.

Código :

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
 3.1.1.0 PESSOAL
 3.1.1.1 PESSOAL CIVIL
 02.00 Despesas variáveis com Pessoal Civil :
 02.04 Gratificação pela prestação de serviços extraordinários 15.000,00

Unidade — DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO SANITÁRIA

Atividade — 110.43.15.06.2091 — Desenvolvimento dos Serviços de Profilaxia da Lepra

Código :

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
 3.1.1.0 PESSOAL
 3.1.1.1 PESSOAL CIVIL
 01.00 Vencimentos e vantagens fixas :
 01.01 Vencimentos 7.136,00
 01.05 Gratificação de função 8.000,00
 01.08 Gratificação adicional por tempo de serviço 3.728,00
 01.09 Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva 1.326,00
 01.16 Outras vantagens fixas 10.000,00
 02.00 Despesas variáveis com Pessoal Civil :
 02.04 Gratificação pela prestação de serviços extraordinários 7.700,00
 02.09 Salário de pessoal temporário .. 80.000,00
 02.11 Outras despesas variáveis 14.000,00

S O M A 131.890,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no Orçamento Analítico do Gabinete da Secretaria da Fazenda, a seguir mencionada:

Atividade — 107.23.18.01.2.061 — Serviços relativos à aplicação da Reserva de Contingência.

Código :

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
 3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
 3.2.6.0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 146.890,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado do Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. — n. 1067)

DECRETO N. 7892 DE 24 DE MARÇO DE 1972

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 1.500.000,00 para atender despesas a cargo da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado e da autorização contida no artigo 5º da Lei n. 4.364, de 30 de novembro de 1971, que estima a Receita e limita a Despesa para o exercício financeiro de 1972,

DECRETA :

Art. 1º — Fica aberto no Orçamento vigente do Estado, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), para reforço da dotação orçamentária consignada no Orçamento Analítico do Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado da Fazenda, abaixo especificado:

Atividade : 107.23.03.04.2.034 — Atividades assistenciais a cargo de Instituições Privadas.

Código :

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
 3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
 3.2.1.0 SUBVENÇÕES SOCIAIS
 3.2.1.5 INSTITUIÇÕES PRIVADAS

— ACAR-PARÁ Cr\$ 1.500.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação total da dotação consignada

Terça-feira, 28

DIÁRIO OFICIAL

Março — 1972 — 7

no Orçamento Analítico do Gabinete do Secretário da Fazenda, a seguir mencionada:

Atividade: 107.23.02.06.2.031 — Para desenvolvimento de atividade de assistência e crédito rural, a cargo da ACAR-PARA.

Código:

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4.3.7.0 CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS
4.3.7.4 DIVERSAS Cr\$ 1.500.000,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado do Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. — n. 1067)

DECRETO N. 7.893 — DE 24 DE MARÇO DE 1972
Homologa a Resolução n. 035, de....
16.03.72, do IPASEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução n. 035, de 16 de março de 1972, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP, que concede aos servidores do Quadro do Pessoal do referido Instituto a majoração de 20% (vinte por cento) calculados sobre os respectivos vencimentos, salários e proventos, a contar de 1º. de janeiro de 1972.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado do Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda

RESOLUÇÃO N. 035 — DE 16 DE MARÇO DE 1972

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item

VIII, do Art. 9º, do Decreto n. 7.102, de 26.06.70, e,

Considerando que o Governo do Estado, pela Lei n. 4.353, de 13 de agosto de 1971, concedeu um abono de 20% (vinte por cento), aos servidores públicos estaduais;

Considerando que não seria justo ficassem os servidores desta Autarquia à margem desse benefício, de vez que sobre eles pesam os mesmos ônus consequentes da elevação dos custos de bens de consumo e das utilidades essenciais;

Considerando a proposta encaminhada pelo Sr. Superintendente do IPASEP relativa ao assunto;

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário tomada em sua reunião desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º — CONCEDER aos servidores do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP, a majoração de 20% (vinte por cento), calculados sobre os respectivos vencimentos, salários e proventos, a contar do dia 1º de janeiro de 1972, de acordo com as tabelas anexas.

Art. 2º — AUTORIZAR o Sr. Superintendente do IPASEP a

omar as necessárias providências para efetivação do aumento de que trata o art. 1º.

Art. 3º — A presente Resolução será submetida à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Gen. R. 1 Rubens Luzio Vaz
Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo	Denominação do Cargo	N.º	Vencimento	Despesa	
				Cr\$	Cr\$
CC-2	Diretor do Departamento	3	960,00	2.880,00	
CC-3	Chefe de Gabinete	1	900,00	900,00	
CC-3	Assessor Jurídico	1	900,00	900,00	
CC-4	Diretor de Divisão	8	600,00	4.800,00	
CC-4	Tesoureiro	1	600,00	600,00	
CC-5	Pagador	1	480,00	480,00	

Cr\$ 10.560,00

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nível	Denominação do Cargo	N.º	Vencimento	Despesa	
				Cr\$	Cr\$
1	Ascensorista	2	162,00	324,00	
1	Mensageiro	1	162,00	162,00	
2	Servente	10	180,00	1.800,00	
3	Porteiro	3	216,00	648,00	
3	Protocolista	1	216,00	216,00	
4	Arquivista	1	240,00	240,00	
5	Motorista	3	264,00	792,00	
6	Escrevente Datilógrafo	9	300,00	2.700,00	
7	Almoxarife	1	360,00	360,00	
7	Zelador	1	360,00	360,00	
8	Mecanógrafo	3	384,00	1.152,00	
9	Contabilista	2	420,00	840,00	
13	Contador	1	900,00	900,00	

10.494,00

CARGOS DE CARREIRA

Padrão	Denominação do Cargo	N.º	Vencimento	Despesa	
				Cr\$	Cr\$
A	Auxiliar de Administração	4	300,00	1.200,00	
D	Escrivário	6	336,00	2.016,00	
G	Oficial de Administração	1	384,00	384,00	

Cr\$ 3.600,00

(G. — Reg. n. 1067)

PORTARIA N. 1.886 — DE 24 DE MARÇO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Secretaria de Estado da Fazenda, a efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), à Comissão Executiva do VII Congresso Brasileiro de Cancer.

logia, a realizar-se nesta Capital, no período de 1º a 7 de outubro P. vindourá, correndo a despesa à conta da Atividade 107.23.03.04.2.034 — Atividades assistenciais a cargo de Instituições Privadas, do Orçamento Analítico do Gabinete do Secretário da SEFA, observada a seguinte codificação orçamentária:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0 SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.2.1.5 INSTITUIÇÕES PRIVADAS

O pagamento em apreço deverá ser efetuado em seis (6) parcelas mensais, no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), cada uma, a partir do mês de março em curso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

PORTARIA N. 1.887 — DE 24 DE MARÇO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Associação de Crédito e Assistência Rural — ACAR-PARÁ, foi contemplada no Orçamento do Estado para 1972, com uma dotação de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) sob a classificação 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.3.0.0 — Transferências de Capital; 4.3.7.0 — Contribuições Diversas; 4.3.7.4 — Entidades Diversas — ACAR-PARÁ;

CONSIDERANDO que a classificação dessa transferência em Despesas de Capital obedeceu às instruções vigentes à época em que foi elaborado o Orçamento do Estado para o corrente exercício (Decreto Federal n. 68.135, de 20.01.71 — artigo 8º, § 2º);

CONSIDERANDO, entretanto, que pelo Decreto Federal n. 69.775, de 13.12.71, editado após aprovado o Orçamento do Estado, a contribuição do Governo Estadual à ACAR-PARÁ, deverá ser classificada como Despesa Corrente (art. 8º, § 3º, do referido Decreto);

CONSIDERANDO que face à mudança de classificação da contribuição estadual à ACAR-PARÁ, a Secretaria da Fazenda não pode fazer o empenho da despesa prevista no Orçamento para o exercício corrente;

CONSIDERANDO, todavia, que os programas da ACAR não devem sofrer solução de continuidade, não só pelos altos objetivos que encerram como, ainda, por se tratar de programas contemplados preferencialmente por disposições do Decreto Federal n. 69.775 citado,

R E S O L V E:

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda a empenhar e pagar a contribuição do Governo do Estado à ACAR-PARÁ, observada a seguinte classificação constante do Orçamento Analítico do Gabinete do Secretário da Fazenda.

Atividade — 107.23.08.04.2.034 — Atividades essenciais a cargo de Instituições Privadas.

Código:

3.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0 SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.2.1.5 INSTITUIÇÕES PRIVADAS — ACAR-Pa.

Recomendar à Secretaria da Fazenda que providencie a suplementação da dotação a que se refere o inciso anterior, utilizando-se, para isso, os recursos financeiros alocados especificamente à ACAR-Pa. e que não serão mais à mesma transferidos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

PORTARIA N. 1.888 — DE 24 DE MARÇO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda, a efetuar a Prefeitura Municipal de Jacundá, o pagamento da quantia de Cr\$ 19.332,00 (dezenove mil, trezentos e trinta e dois cruzeiros), em três parcelas de igual valor, sendo a primeira no corrente mês e as subsequentes trinta (30) e sessenta (60) dias após o pagamento da primeira, correndo a respectiva despesa à conta do Orçamento Analítico do Gabinete do Secretário da SEFA, Atividade — 107.23.18.01.2.062 — Contribuições a Diversas Entidades, observando a seguinte codificação orçamentária:

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.7.0 CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS

4.3.7.4 DIVERSAS — Outras contribuições

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

(G. Reg. — n. 1067)

PORTARIA N. 1.889 — DE 24 DE MARÇO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda, a efetuar à Prefeitura de Baião, o pagamento da quantia de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), em quatro parcelas iguais, sendo a primeira no corrente mês e as subsequentes com 30, 60 e 90 dias, da data do pagamento da primeira, correndo a respectiva despesa à conta da Atividade — 107.23.18.01.2.062 — Contribuições a diversas entidades do Orçamento Analítico da aludida Secretaria, observando a seguinte codificação orçamentária:

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.7.0 CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS

4.3.7.3 DIVERSAS

Outras Contribuições

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

PORTARIA N. 1.890 — DE 24 DE MARÇO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Facultar o "ponto" nas Repartições Públicas do Estado, nos dias 30 e 31 do mês em curso, em homenagem às comemorações da Semana Santa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 1067)

PORTARIA N. 1.891 — DE 24 DE MARÇO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Dispensar a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 1972, o

Capitão da Polícia Militar do Estado, Guaracy Fabiano Paranhos Guimaraes, da função de Ajudante de Ordens do Governador do Estado

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 1082)

PORTRARIA N. 1.892 — DE 24 DE MARÇO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que por lei lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Dispensar a pedido, a contar de 10. de janeiro de 1972, o Capitão da Polícia Militar do Estado, Roberto Pessoa Campos, da função de Ajudante de Ordens do Governador do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 1082)

PORTRARIA N. 1.893 — DE 24 DE MARÇO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Dispensar a pedido, a contar de 10. de fevereiro de 1972, o Capitão da Polícia Militar do Estado, Benedito Orlando Farias Aguiar, da função de Ajudante de Ordens do Vice-Governador do Estado

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

PORTRARIA N. 1.894 — DE 24 DE MARÇO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Dispensar a pedido, a contar de 10. de janeiro de 1972, o Capitão da Polícia Militar do Estado, Fabiano José Cardoso Bentos, da função de Ajudante de Ordens do Vice-Governador do Estado

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 1082)

PORTRARIA N. 1.895 — DE 24 DE MARÇO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Designar o Capitão da Polícia Militar do Estado, Pedro Trindade de Andrade para exercer a função de Ajudante de Ordens do Governador do Estado, a contar de 10. de fevereiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 1082)

PORTRARIA N. 1.896 — DE 24 DE MARÇO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Designar o 2º Tenente da Polícia Militar do Estado, Fernando Costa Leite para exercer a função de Ajudante de Ordens do Vice-Governador do Estado, a contar de 10. de fevereiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 1082)

PORTRARIA N. 1.897 — DE 24 DE MARÇO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Determinar que continue servindo na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, até 31 de dezembro do corrente ano, Heloiza Helena Ferreira de Souza, ocupante do cargo de Engenheiro, com lotação no Departamento de Águas e Esgotos do Estado

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 1082)

PORTRARIA N. 1.898 — DE 24 DE MARÇO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Determinar que continue servindo na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, até 31 de dezembro do corrente ano, e Engenheiro Roberto de La Roque Soares, funcionário do Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Norte (IPEAN), posto à disposição do Governo do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 1082)

PORTRARIA N. 1.899 — DE 24 DE MARÇO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Determinar que continue servindo na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, até 31 de dezembro do corrente ano, João Nepomuceno Brandão, ocupante do cargo de Engenheiro Sanitarista, Nível 24, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Engenharia Sanitária do Departamento de Serviços Especiais da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 1082)

PORTRARIA N. 1.900 — DE 24 DE MARÇO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Designar o doutor Octávio Bandeira Cascaes para cumprir, imediatamente com o cargo de Secretário de Estado de Saúde Pública, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

5.5.946

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente Edital, fica o charista equiparado CARLOS DE MELO SOBRINHO, Linotipista, notificado a reassumir o exercício de seu cargo, do qual se acha afastado, sem motivo justificado, no prazo de oito (8) dias a partir da data da publicação deste sob pena de, desde esse prazo, ser dispensado por abandono de cargo, na c.c.n.

formidade do que dispõe o artigo 136, item II, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

IMPRENSA OFICIAL do Estado, 16 de março de 1972.
Dr. FERNANDO FARIA PIN-

TO — Diretor Geral.

(G. — Reg. n. 939 — Dias 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25 e 28.03.72)

ANÚNCIOS

**CARVALHO LEITE,
MEDICAMENTOS S.A.**

*Assembléia Geral
Ordinária*

Convocação

Nos termos da Legislação em vigor o que determina o artigo noventa e oito das Sociedades por ações, em obediência aos Estatutos, convoco os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril do corrente ano às 15 horas em sua sede social, à rua Conselheiro João Alfredo número 357, cujos fins são:

- Apresentação das Contas da Diretoria do exercício de 1971, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas;
- Reavaliação do Ativo Imobilizado;
- Eleição da Diretoria e fixação dos Honorários;
- Eleição do Conselho Fiscal exercício de 1972 e fixação de seus Honorários;
- O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição para serem examinados em nosso escritório, no endereço acima já citado, nesta cidade, no horário normal de expediente, os documentos a

que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940 referentes ao exercício de 1971.

Belém, 22 de março de 1972.

A DIRETORIA

(a) Ilegível
Diretor
(Ext. Reg. n. 989 .. — Dias — 25, 28 e 29.3.72)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 26 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no quadro de advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito Fernando da Silva Gonçalves, Oneide Nazaré de Lima Almeida, Dagoberto Maia de Carvalho e Euclides de Freitas Filho

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 14 de março de 1972 — (aa) Armando Marques Gonçalves, 1.º Secretário:
(T. n. 17.873 — Reg. n. 920 — Dias 22, 23, 24, 25 e 28.3.1972)

CURTUME MAGUARY S.A.
Avisamos aos senhores Acionistas que se acham à sua disposição os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

A DIRETORIA
(T. n. 17875 — Reg. n. 924 — Dias — 23, 24 e 28.3.72)

VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO

Agente do Sistema Financeiro da Habitação — Carta Patente nº 27 Dec. Lei. nº 21.11.1966.

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ORIENTAÇÃO A ASSEMBLÉIA GERAL DA VIVENDA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO

Senhores Associados:

Temos a grata satisfação de encaminhar à consideração de Vas. Sas. o Balanço Geral da VIVENDA — "Associação de Poupança e Empréstimo" levantado em 31 de dezembro de 1971 e a respectiva demonstração da conta de Receita e Despesa, devidamente certificados em seu final pela firma Walter Heuer — Contadores Auditores. Tais documentos expressam a evolução das atividades desta Associação no exercício que findou e o seu crescimento normal sempre fundamentado na filosofia básica do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo em particular e do Plano Nacional da Habitação em geral. Temos tido a preocupação de, no cumprimento de nossas finalidades específicas, dedicar o maior esforço no sentido de bem atender nossos Associados que nos tem distinguido com a honra de uma confiança e preferência que constituem o maior galardão do nosso trabalho. Nossas aplicações se voltaram precipuamente ao atendimento de nossos Associados, procurando abranger todas as esferas sociais de nossa comunidade.

Em termos globais podemos afirmar que em 1971 garantimos a primazia na colocação das CADERNETAS DE POUPANÇA VIVENDA, trazendo para nossa família associativa — a maior da Amazônia — novos 7.078 depositantes que perfizeram um total de 17.934 sócios da VIVENDA. Recebemos nesse ano mais Cr\$ 4.287.063,15, elevando nossos depósitos de poupança livre para Cr\$ 11.892.266,10 o que nos coloca como uma das maiores APEs do Brasil. A esses Associados creditamos, durante o exercício Cr\$ 2.091.494,85, sendo Cr\$ 1.535.377,18 de correção monetária e Cr\$ 556.117,67 de participação nos lucros da empresa.

Do mesmo modo, efetuamos aplicações em financiamentos para aquisição, construção e término de construção de residências para nossos Associados, num montante de Cr\$ 13.656.990,75 elevando o total de empréstimos para .. Cr\$ 28.518.733,01 que beneficiaram 597 Associados.

Para o desenvolvimento de nossa política habitacional obtivemos do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO refinanciamentos na ordem de Cr\$ 5.131.326,91 de recursos oriundos da captação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Finalmente, mercê da confiança em nós depositada pelo BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO estendemos nossa atuação como Agente Cobrador do Banco Nacional da Habitação às cidades de Castanhal, Capanema e Bragança. Paralelamente estabelecemos as bases para, em consonância com as diretrizes formuladas pelo Governo Federal, promover a implantação dos novos planos de pagamento para os mutuários do Sistema Financeiro da Habitação.

Mais uma vez queremos agradecer a confiança em nós depositada e reafirmar os propósitos de nossa Administração sempre voltados para o atendimento das necessidades de nossos Associados procurando um desenvolvimento sadio consoante a filosofia que inspirou nossos fundadores.

Belém (Pa), 10 de março de 1972.

IRAWALDYR WALDNER MORAES DA ROCHA

Pte. do Conselho de Orientação

ANTONIO BERNARDO SOUZA FILHO

Conselheiro

EDWARD CATTETE PINHEIRO FILHO

Conselheiro

WALBERT DA SILVA MONTEIRO

Administrador — Geral

Terça-feira, 22

DOCUMENTO OFICIAL

Março — 1972 — 11

VIVENDA — "Associação de Poupança e Empréstimo"
 Agente do Sistema Financeiro de Habitação — Carta Patente n. 27
 — Dec.-Lei n. 70 de 21.11.66
 BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31.12.1971

A T I V O		P A S S I V O	
<i>Disponível</i>		<i>Patrimônio Social</i>	
Caixa	102.689,27	Fundo de Reserva	183.141,21
Depósito em Bancos	1.117.879,46	Fundo de Emergência	91.570,61
Dep. em Caixas Ec. Federais ..	1.655,55	Prov. p/Garantir Dividendos Futuros	888.303,08
Letras Imobiliárias	250.000,00	Outras Reservas e Fundos	151.787,54
	1.472.224,28	Recursos de Associados	11.892.266,10
			13.207.068,54
<i>Realizável</i>		<i>Erigível</i>	
Financiamentos Imobiliários ...	27.955.240,57	Banco Nacional da Habitação ..	13.305.210,43
Créditos em Composição	563.492,44	Credores Diversos	105.193,55
Devedores Diversos	137.097,09	Provisões Diversas	1.375.309,54
Crédito de Rendas a Receber ..	1.295.957,60	Processos em Tramitação-Créditos a Utilizar	2.416.868,04
	29.951.787,70	Outras Responsabilidades	1.308.660,00
<i>Imobilizado</i>		Gestão de Hipotecas	650.900,37
Material de Expediente	199.378,97		19.162.141,93
Móveis e Utensílios	334.585,53		
Edifícios de Uso	149.419,36	<i>Compensação</i>	
Instalações	149.173,58	Diretores e Prepostos — Garantia de Gestão	220.000,00
	832.557,44	Prestadores de Garantias	22.717.922,22
<i>Despesas Pendentes</i>		Depósito de Valores em Custódia	4.936.110,755
Despesas Diferidas	112.641,05	Remetentes de Valores à Cobrança	780.291,50
		Garantias Outorgadas	3.494.203,28
<i>Compensação</i>		Valores Entregues em Custódia	50.000,12
Seguro Fidelidade	220.000,00	Outras Obrigações Potenciais ...	500.000,00
Garantias Recebidas	22.717.922,22		32.698.527,87
Valores Recebidos em Custódia	4.936.110,75		
Valores Recebidos à Cobrança	780.291,50	<i>Cr\$ 65.067.738,34</i>	
Devedores por Garantias	3.494.203,28		
Devedores por Custódia	50.000,12		
Outros Direitos Potenciais	500.000,00		
	32.698.527,87		
	Cr\$ 65.067.738,34		

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31.12.1971

D E B I T O		C R E D I T O	
Despesas Administrativas	470.032,67	Renda de Disponibilidade	36.374,65
Despesas Patrimoniais	114.042,13	Renda de Financiamentos Imobiliários	
Despesas de Operações Passivas		Comissões e Taxas	325.056,80
Comissões e Taxas	39.353,36	Juros e Correção Monetária	3.986.672,92
Juros e Correção Monetária	3.072.663,42		4.311.729,72
Outros	438.233,51	Rendas Eventuais	38.822,10
	3.550.250,29	Renda de Serviços	38.729,87
<i>Distribuição do Resultado Líquido</i>		Resultados Anteriores Não Distribuídos	76.197,83
Fundo de Reserva	29.133,12		
Fundo de Emergência	14.566,56		
Participação da Adm. Executiva	14.566,56		
Div. a Pagar ou Creditar	309.262,84		
	367.520,00		
		<i>Cr\$ 4.501.854,17</i>	

WALBERT DA SILVA MONTEIRO — Administrador Geral

IRAWALDYR WALDNER MORAES DA ROCHA — Presidente do Conselho de Orientação

JOÃO BATISTA GAMA DIAS — Técnico em Contabilidade
C.R.C. PA — 2337

ANTONIO BERNARDO SOUZA FILHO — Conselheiro

EDWARD CATTETE PINHEIRO FILHO — Conselheiro

PARECER DOS AUDITORES

Ref: RJ 085.03.72
 Ilmo. Sr.
 Administrador Geral da VIVENDA — "Associação de Poupança e Empréstimo"
 Belém — Pará
Prezado Senhor:

"Examinamos o Balanço Geral da VIVENDA — "Associação de Poupança e Empréstimo" — Belém — Pará, levantado em 31.12.71, que apresenta uma soma total de Cr\$ 65.067.738,34 (sessenta e cinco milhões, sessenta e sete mil, setecentos e trinta e oito cruzeiros e trinta e quatro centavos) e a correspondente conta de Receitas e Despesas na mesma data, totalizando Cr\$ 4.501.854,17 (quatro milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e dezessete centavos).

Efetuamos os exames e controles usuais em auditoria até uma extensão que julgamos necessária.

Somos de parecer que o referido Balanço Geral e a correspondente conta de Receitas e Despesas refletem a situação financeira da Sociedade naquela data, de acordo com os livros e documentos examinados e as normas usuais, consideradas as observações constantes do nosso relatório".

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1972.
 WALTER HEUER — Contadores Auditores — CRC — GB.
 87 — CGC — 61.411.393/2
 GILSON MIGUEL DE B. MENEZES — Contador CRC —
 GB 28.839 — IS — PA — 171 — CPF — 008516127
 (Ext. Reg. n. 896 — Dia — 28.3.72)

A. P. DUARTE S.A. — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

— A P A S A —

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Actionistas:

Cumprindo as exigências legais e estatutárias, a Diretoria tem o prazer de submeter ao vosso exame o Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, bem como o Parecer do Conselho Fiscal e o resultado de nossas atividades durante o exercício de 1971.

Belém, 10 de março de 1972.

ARCHANGELA FELIZ DUARTE — Diretora

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

A T I V O

Imobilizado
 Móveis e Utensílios 2.210,00
 Benfeitorias 5,03
 Imobilizações Financeiras 4.531,46 6.746,49

Disponível
 Caixa e Bancos 294,62
Realizável
 Mercadorias Gerais 45.751,90
 Duplicatas a Receber 2.955,15
 Programa de Integração Social 80,93
 Plano de Integração Nacional 121,00 48.908,98

Compensação
 Banco do Brasil S.A. c/Cobrança .. 775,82
 Cr\$ 56.725,91

P A S S I V O

Não Exigível
 Capital 25.000,00
 Fundo de Reserva 13,86
 Lucros Suspensos 3.483,24
 Reservas para Depreciações 238,00 28.735,10

Exigível
 Duplicatas a Pagar 21.954,37
 Devedores e Credores Gerais 5.069,78
 Imp. Circul. de Mercad. Retido na
 Fonte 103,80
 Imposto de Renda Retido na Fonte 8,30
 Impostos a Pagar 78,74 27.214,99

Compensação
 Títulos em Cobrança 775,82
 Cr\$ 56.725,91

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

C R É D I T O
 Lucro apurado na venda de Mercadorias 16.473,93
 Juros e Reembolso de Despesas 285,85
 Resultado da conta Comissões 11.519,28
 Cr\$ 28.279,06

D E B I T O
 Despesas administrativas, previdencia social etc. 26.799,43
 Lucros Suspensos 1.479,63
 Cr\$ 28.279,06

Belém, 31 de dezembro de 1971.

ARCHANGELA FELIZ DUARTE — Diretora
 LUIZ PIRES DA COSTA — Contador
 REG — 006 do CRC — PA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

A primeiro de março de 1972, na sede social, reuniu o Conselho Fiscal de A. P. DUARTE S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES (APASA), para se manifestarem sobre as contas da Diretoria no ano findo.

O Conselho Fiscal é de parecer que as mesmas se encontram em condições de serem aprovadas pela Assembléia.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão sendo lavrada esta ata que vai por todos assinada.

JOSÉ FARIA DA COSTA
 MARIA IZABEL TOCANTINS DA COSTA
 SEMIRAMES ARNAUD CARRERA
 (Ext. Reg. n. 885 — Dia — 28.3.72)

MULTINAVI S.A. INDÚSTRIA NAVAL

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Actionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Srs., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício social, findo em 31 de dezembro de 1971, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal.

Para qualquer outro esclarecimento ou informação estaremos à disposição dos senhores acionistas.

São Paulo, 02 de março de 1972.

JOSE CARCELES — Diretor Presidente

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31.12.1971

Diário n. 1 — Fls. 87'88

C.G.C. — 04.985.891/001

A T I V O

<i>Imobilizado</i>			
Acções de Companhias	5.400,00		
Construções	10.838,00		
Marcas e Patentes	1.960,00		
Móveis e Utensílios	3.286,52		
Macuinismos e Equipamentos ..	121.861,95		
Reforçamento	24.000,00		
Terreno	1.654.611,65		
Total das Despesas de Implantação do Projeto	385.015,02	2.206.973,14	

Disponível

Caixa	17.754,59		
Pco. da Amazônia s/a, c/Dep. s/			
Lte.	333,60	18.118,19	
<i>Realizável</i>			
Depósitos p/Garantia	960,00		
Contas à Receber	832,68	1.792,68	
<i>Perdente</i>			
Capital à Realizar		18.192.778,00	
		20.419.662,01	

Compensação

Acções Caucionadas	150,00		
Pendéritos em Bancos c/FGTS ..	9.395,32	9.545,32	
			Cr\$ 20.429.207,33

P A S S I V O

<i>Inexigível</i>			
Capital Autorizado:			
Integralizado	2.120.862,03		
A Integralizar	18.192.778,00	20.313.140,00	

Fundo p/Depreciações	153,04	20.313.293,04	
			Cr\$ 20.429.207,33

Exigível

Contas à Pagar	10.456,22		
Obrigações à Pagar	95.912,75	106.368,97	
			20.419.662,01

Compensação

Garantia de Gestão	150,00		
Bancos c/Depósitos FGTS ..	9.395,32	9.545,32	
			Cr\$ 20.429.207,33

Belém — Pará, 31 de dezembro de 1971.

A DIRETORIA

JOSE CARCELES — Dir. Presidente

Leila Luzia Sales Souto — Tec. em Cont. Reg. 1.217 —

CRC (PA) — CPF — 007.705.402

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" em
31.12.1971

<u>D E B I T O</u>		
Despesas de Organização e Administração ...		226.959,84
Gastos Gerais		53.232,50
		Cr\$ 280.192,34

<u>C R E D I T O</u>		
Descontos Obtidos		7,50
Despesas de Implantação do Projeto		
Resultado deste exercício, transferido para esta conta		280.184,84

Cr\$ 280.192,34

Belém — Pará, 31 dezembro de 1971.

A DIRETORIA

JOSE CARCELES — Dir. Presidente
Leila Luzia Sales Souto — Tec. em Cont. Reg. 1.217 —
CRC (PA) CPF — 007.705.402

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da MULTINAVI S.A. — INDÚSTRIA NAVAL, tendo examinado o Balanço Geral e respectiva demonstração da Conta de Lucros e Perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1971, bem como todos os livros e documentos necessários, declararam terem encontrado tudo em perfeita ordem. Dessa forma são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembleia Geral dos acionistas.

São Paulo, 02 de março de 1972.

CÉSAR CHARONI

EDUARDO NAHAS

JOSE RUBENS REZENDE G. DA MOTTA

(aa) Ilégeveis

(Ext. Reg. n. 914 — Dia — 28.3.1972)

MARQUES PINTO,

sente aviso no "Diário Oficial" do Estado do Pará.

EXPORTAÇÃO S.A.

Santarém (PA), 24 de março de 1972.

A V I S O

BIVAR SERRANO

Diretor

JOÃO VIEIRA CARDOSO

Vice-Diretor

FILOMENA DAS CHAGAS BRANCO

Vice-Diretora

MANOEL DE JESUS MORAES

Conselheiro Fiscal

VICENTE DEL QUERCIA

MILÉO

Conselheiro Fiscal

ANTONIO SANTANA DE VASCONCELOS

Conselheiro Fiscal

(Ext. Reg. n. 981 — Dias — 25, 26 e 29.3.72)

Nome do Estabelecimento — BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Matriz em BELÉM Carta Patente nº 6.350 de 03.09.1961
Estado PARÁ Cadastro Geral de Contribuintes nº 04.913.711

14 — Terça feira, 28

DIARIO OFICIAL

Março — 1971

BANCO CENTRAL DO BRASIL
(MÓDULO DE PUBLICAÇÃO)
BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1971

	A T I V O	G L O B A L	P A S S I V O
DISPONIVEL REALIZÁVEL 9.533.553,88 9.533.553,88
EMPRESTIMOS	24.299.851,64
A Produção	9.944.603,19	5.000.000,00 x—x—x—x
Ao Comércio	6.655.442,07	5.000.000,00 x—x—x—x
A Atividades Não Especificadas
Ao Governo Federal	2.802.385,00 x—x—x—x
A Governos Estaduais e Municipais	1.035.000,00	1.199.106,33 x—x—x—x
A Autarquias	8.733.401,30	5.666.644,48 x—x—x—x
A Instituições Financeiras	14.668.135,81 x—x—x—x
Em Letras Hipotecárias
 50.668.298,20
OUTROS CRÉDITOS
Banco Central — Recolhimentos	2.799.909,90
Cheques, Documentos e Ordens em Compensação e a Receber	2.805.150,96
Adiantamento Sobre Cambiais e Contratos de Cambio
Saldos Devedores em Contas de Depósitos
Créditos em Liquidação	11.306.918,05
Acionistas — Capital a Realizar	77.533,50
Devedores por Créditos Liquidados no Exterior
Correspondentes no País
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — em Moedas Estrangeiras
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — em Moeda Nacional
Departamento no País
Outras Contas
 2.361.651,45
VALORES E BENS
Títulos à Ordem do Banco Central	248,14
Letras do Tesouro Nacional e Títulos Federais	18.201,60
Títulos Estaduais e Municipais
Valores em Moedas Estrangeiras	99.951,69	118.401,43
Outros Valores
Bens
 688.121,28	83.965.520,16
IMOBILIZADO
Imóveis de Uso, Reavaliação e Móveis e Utensílios	6.915.729,50
Almoxarifado	1.501.696,94	37.154,01 x—x—x—x
Instalação da Sociedade	492.398,58	22.829.303,95 x—x—x—x
Sistema de Comunicação
Sistema de Mecanização Avançada
Sistema de Segurança
 28.119,00	8.937.344,02
NAO EXIGIVEL
CAPITAL:
De Domiciliados no País	5.000.000,00 x—x—x—x	5.000.000,00 x—x—x—x
De Domiciliados no Exterior
Aumento de Capital	2.802.385,00 x—x—x—x
Correção Monetária do Ativo	1.199.106,33 x—x—x—x
Reservas e Fundos	5.666.644,48 x—x—x—x
EXIGIVEL	14.668.135,81 x—x—x—x
DEPÓSITOS
A Vista e a curto prazo	15.144.966,29 x—x—x—x
Do Públco
De Domiciliados no Exterior	39.857.301,99 x—x—x—x
De Entidades Públicas	24.712.835,70 x—x—x—x
A médio prazo
DO PÚBLICO:
— A Prazo Fixo
— C/cm Correção Monetária	7.375.001,27 x—x—x—x	7.375.001,27 x—x—x—x
De Entidades Públicas
OUTRAS EXIGIBILIDADES
Cheques e Documentos a Liquidar	99.688,08 x—x—x—x
Cobrança Efetuada em Trânsito	781,97 x—x—x—x
Orçens de Pagamento	5.100.099,75 x—x—x—x
Correspondentes no País	1.554.093,43 x—x—x—x
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — em Moedas Estrangeiras
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — em Moeda Nacional
Departamento no País	7.826.957,13 x—x—x—x
Outras Contas	1.953.321,22 x—x—x—x
OBRIGAÇÕES (Especiais)
Recebimentos Por Conta do Tesouro Nacional	51.566,35 x—x—x—x
Recebedouros e Emprestimos no Banco Central	253.552,73 x—x—x—x
Depósitos Obrigatorios — FGTS
Obrigações por Refinanciamento e Repasses Oficiais
Imposto Sobre Operações Financeiras	37.154,01 x—x—x—x
Obrigações em Moedas Estrangeiras
Obrigações por Compra de Imóveis
Outras Contas	732.613,50 x—x—x—x

Terça-feira, 28

DIARIO OFICIAL

Março — 1972 — 15

RESULTADO PENDENTE	
X—X—X—X	Rendas Operacionais
X—X—X—X	Outras Rendas
1.476.972,86	Lucros
655.965,35	Rendas e Lucros em Suspensão
X—X—X—X	Rendas de Exercícios Futuros
1.098,15	Lucros e Perdas
2.035.455,18	CONTAS DE COMPENSAÇÃO
2.036.551,33	49.151.661,80
49.151.661,80	Cr\$ 153.624.671,20
Cr\$ 153.624.671,20	

VISTO DO CONSELHO FISCAL

SR. LÚCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL,

SRA. MARILDA WARDERLEY COËLHO VIANNA

SR. EDMUNDO MOURA

Loc. e data Belém, (PA), 30 de junho de 1971.

CIRC. 114 — BANCENTRAL

REVISTA BANCÁRIA BRASILEIRA — RIO GB

BANIMENTRO NACIONATO DOS PAZERES

Coniador — Registro CRC — PA — 902

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

EM 30 DE JUNHO DE 1971

G L O B A L		C R E D I T O
DEBITO		
DESPESAS OPERACIONAIS		RENDAS OPERACIONAIS
Juros Sobre Depósitos à Vista e a Curto Prazo	X—X—X—X	Sobre Empréstimos à Produção e ao Comércio
Juros Sobre Depósitos a Médio Prazo	113.521,80	Sobre Empréstimos a Entidades Públicas e a Instituições Financeiras
Juros Sobre Outras Exigibilidades	239.183,85	28.725,00
Juros Sobre Operações com o Banco Central	315.724,80	826.172,23
Despesas de Comissões	328.014,38	3.080.176,38
Despesas de Correção Monetária	7.372,30	
Despesas de Redesccontos	X—X—X—X	Correção Monetária:
Resultados de Câmbio	1.306.389,87	Sobre Empréstimos à Produção e ao Comércio
		Sobre Empréstimos a Entidades Públicas e Instituições Financeiras
Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal	161.192,00	81.338,21
Pessoal	981.247,95	91.245,74
Vencimentos	360.986,05	
Outras Remunerações	1.342.234,00	
Fincargos Sociais	306.595,12	
Impostos e Taxas	277.314,58	
Material de Expediente Consumido	107.096,31	
Despesas Gerais:		
Augnés Propaganda e Publicidade	48.327,35	14.072,82
Outras	367.842,06	285,86
	352.556,32	11.358,68
Despesas de Instalações	1.901,24	2.185.780,80
	1.901,24	
		X—X—X—X

PERDAS DIVERSAS

Em Operações de Exercícios Anteriores 521.429,53
 Em Transações e Reajustes de Valores Patrimoniais 491.174,77
 Outras 25.116,73 1.637.721,03

OUTRAS PERDAS

Alugáus e Outras Prejuízos Verificados no Semestre 249.059,90
 2.035.453,18

16 — Terça-feira, 28

DIARIO OFICIAL

Março — 1972

DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO
(Segundo os Estatutos)

Fund. de Reserva Legal x—x—x—x
 Departamentos no País x—x—x—x
 Dividendos aos Acionistas, à Razão de
 % a a x—x—x—x

ATIVO

DIRETORES
 Dr. Jesus do Rosário Mário de Medeiros (a) Sr. Lúcio Vespasiano Mazzini do Amaral
 (a) Sr. Nestor Freire Arnaud (a) Sra. Marilda Wanderley Coêlho
 (a) Sr. Kieber Henriques Alvaes Vianna
 (a) Sr. Everaldo Stélio de Oliveira e Silva (a) Sr. Edimundo Moura

Nome do Estabelecimento: — BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
 Matriz em BELÉM Carta Patente n.º 350 de 13.09.1961
 Estado: PARÁ Cadastro Geral de Contribuintes n.º 04.913.711

DISPONIVEL

REALIZAVEL
 EMPRESTIMOS
 A Produção 36.144.291,33
 Ao Comércio 17.530.356,17
 A Atividades Não Especificadas 12.925.896,80
 Ao Governo Federal x—x—x—x
 A Governos Estaduais e Municipais 1.102.245,92
 A Autarquias 20.895.701,32
 A Instituições Financeiras x—x—x—x
 Em Letras Hipotecárias x—x—x—x

OUTROS CREDITOS
 Banco Central — Recolhimentos 2.651.498,64
 Cheques, Documentos e Ordens em Compensação e a receber 2.241.215,15
 Adiantamento sobre Cambiais e Contratos de Câmbio x—x—x—x
 Saldos Devedores em Contas de Depósitos em Liquidação x—x—x—x
 Créditos em Liquidação 8.539.636,46
 Acionistas — Capital a Realizar x—x—x—x
 Navegadores nos Credítos Liquidados x—x—x—x
 Correspondentes no País 2.502.129,17

LUCROS DIVERSOS

Recuperação de Créditos Compensados 5.293,50
 Em Transações e Reajustes de Valôres Patrimoniais 10.266,80
 Diversos 187.967,60 203.547,90

Cr\$ 5.673.841,78

VISTO DO CONSELHO FISCAL

(a) Sr. Lúcio Vespasiano Mazzini do Amaral

ATIVO

(a) Sra. Marilda Wanderley Coêlho

(a) Sr. Edimundo Moura

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

(MOELO DE PUBLICAÇÃO)

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

CAPITAL

De Domiciliados no País 10.000.000,00
 De Domiciliados no Exterior x—x—x—x—x 10.000.000,00

Aumento de Capital
 Correção Monetária do Ativo
 Reservas e Fundos

x—x—x—x—x
 1.199.106,33
 3.895.893,45 15.094.999,81

EXIGIVEL

DEPÓSITOS

A Vista e a Curto Prazo
 Do Públco 24.125.062,90
 De Domiciliados no Exterior x—x—x—x—x
 De Entidades Públicas 27.303.376,90

51.428.439,90

A Médio Prazo

DO PÚBLICO:

—A Prazo Fixo x—x—x—x—x
 Moretaria 5.523.168,85 5.523.168,85

De Entidades Públicas x—x—x—x—x
 5.523.168,85

56.951.603,65

OUTRAS RENDAS

Alugáus e Outras Prejuízos Verificados no Semestre 249.059,90
 2.035.453,18

LUCROS DIVERSOS

Recuperação de Créditos Compensados 5.293,50
 Em Transações e Reajustes de Valôres Patrimoniais 10.266,80
 Diversos 187.967,60 203.547,90

Cr\$ 5.673.841,78

REVISTA BANCARIA BRASILEIRA — RIO — GB

CIRC. 92 — BANCENTRAL, 30 de junho de 1971

(a) Raimundo Nonato dos Prazeres

Contador — Reg. — CRC-PA 902.

(Ext. — Ecg. n.º 984. — Dia 28.3.72)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

(MOELO DE PUBLICAÇÃO)

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

GLOBAL

(PASSEIO —

NÃO EXIGIVEL

CAPITAL:
 De Domiciliados no País 10.000.000,00
 De Domiciliados no Exterior x—x—x—x—x 10.000.000,00

Aumento de Capital
 Correção Monetária do Ativo
 Reservas e Fundos

x—x—x—x—x
 1.199.106,33
 3.895.893,45 15.094.999,81

EXIGIVEL

DEPÓSITOS

A Vista e a Curto Prazo
 Do Públco 24.125.062,90
 De Domiciliados no Exterior x—x—x—x—x
 De Entidades Públicas 27.303.376,90

51.428.439,90

A Médio Prazo

DO PÚBLICO:

—A Prazo Fixo x—x—x—x—x
 Moretaria 5.523.168,85 5.523.168,85

De Entidades Públicas x—x—x—x—x
 5.523.168,85

56.951.603,65

VALORES E BENS			
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — Em Moedas Estrangeiras	x—x—x—x—x		
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — Em Moeda Nacional	x—x—x—x—x		
Departamento no País	78.989.895,13	37.295.313,28	
Outras Contas	2.570.974,73		
IMOBILIZADO			
Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção	6.894.287,74		
Móveis e Utensílios	1.777.483,48		
Almoxarifado	518.002,99		
Instalação da Sociedade	x—x—x—x—x		
Sistema de Comunicação	x—x—x—x—x		
Sistema de Mecanização Avançada	x—x—z—z—x		
Sistema de Segurança	32.262,00	9 222.036,21	
RESULTADO PENDENTE			
Despesas Operacionais	x—x—x—x—x		
Despesas Administrativas	x—x—x—x—x		
Pérdidas Diversas	x—x—x—x—x		
Despesas de Exercícios Futuros	x—x—x—x—x		
Lucros e Perdas	x—x—x—x—x		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	54.931.154,46	54.931.154,46	
VISTO DO CONSELHO FISCAL			
(a) Sr. Lucio Vespasiano Mazzini do Medeiros	(a) Sra. Amaral	(a) Sra. Marilda Wanderley Coelho	CIRC. 114—BANCENTPAI Revista Bancária Brasileira—RIO—GB
(a) Sr. Nestor Freire Arnaud			(a) Registro 0303, CRC—PA.
(a) Sr. Kiefer Henrique Alvares			Chief do Departamento de Contabilidade e Administração
(a) Reverendo Sílio de Oliveira e Silva			

Local e n.º: Belém (PA), 31 de dezembro de 1971. CIRC. 114—BANCENTPAI
 (a) JOAO DA SILVA BORGES Revista Bancária Brasileira—RIO—GB
 Contador — Registro 0303, CRC—PA.
 Chief do Departamento de Contabilidade e Administração

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

18 — Terça-feira, 28

DIARIO OFICIAL

Março — 1972

DÉBITO	GLOBAL	CRÉDITO
DESPESAS OPERACIONAIS		
Juros Sobre Depósitos à Vista e a Curto Prazo	230.250,90	
Juros Sobre Depósitos a Médio Prazo	31.865,43	
Juros Sobre Outras Exigibilidades	995.817,68	
Juros Sobre Operações com o Banco Central	842.400,59	
Despesas de Comissões	1.126,75	
Despesas de Correção Monetária	570.060,00	
Despesas de Refrescos	9.120,40	
Resultados de Cambio	942.429,70	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal	127.297,11	
Pessoal:		
Vencimentos	842.400,59	
Outras Remunerações	1.838.218,27	
Encargos Sociais	369.440,02	
Impostos e Taxas	337.602,42	
Material de Expediente Consumido	178.528,20	
Despesas Gerais:		
Alugueis Propaganda e Publicidade	9.358,76	
Outras	1.009.463,23	
DESPESAS DE INSTALAÇÕES	1.198.066,64	
Outras	5.874,72	
5.874,72	4.055.027,39	
PERDAS DIVERSAS		
Per. Onerações de Exercícios Anteriores	1.315.479,12	
Per. Transações e Reajustes de Valores Patrimoniais	637,95	
Outras	2.035.737,32	
Amortização de Imóveis, Móveis e Utensílios	3.351.854,39	
.....	225.879,54	
.....	3.577.733,93	
2.099,00	2.099,00	
DISTRIBUICAO DO LUCRO LÍQUIDO		
(Segundo os Estatutos)		
Préndio de Reserva Legal	2.393,15	
Repatriamentos no País	
Dividendos aos Acionistas, à Razão de %/a.a.	
Préndio de Reservas Especiais	1.435,89	
Saldo à Disposição da Assembleia Geral	44.034,10	
.....	47.863,14	
Cr\$ 8.523.047,24	Cr\$ 8.523.047,24	
DIRETORES		
(a) Dr. Jesus do Bonfim Mário de Medeiros	(a) Sr. Lucio Vespasiano Mattini Amaral	(a) Sra. Marilda Wanderley Coelho
(a) Sr. Nestor Freire Armand	(a) Sr. Everaldo Stélio de Oliveira e Silva	(a) Sr. Edimundo Moura
(a) Sr. Kleber Henrique Alves

Local e data: Belém (Pa), 31 de Dezembro de 1971. CIRC. 93—BANCENTRAL
(a) JOÃO DA SILVA BORGES
Contador — Registro 0303 CRC-PA.

Chefe do Departamento de Contabilidade e Administração
(a) Sr. Marilda Wanderley Coelho

VISTO DO CONSELHO FISCAL
(a) Sr. Lucio Vespasiano Mattini Amaral

(a) Sra. Marilda Wanderley Coelho

(a) Sr. Everaldo Stélio de Oliveira e Silva

(a) Sr. Edimundo Moura

(a) Sr. Kleber Henrique Alves

Ata da reunião do Conselho Fiscal do Banco do Estado do Pará S/A, realizada em 18 de janeiro de 1972.
As dezessete horas do dia dezembro de janeiro de mil novecentos e setenta e dois, reunidos na sede do Banco do Estado do Pará S/A., à Travessa Padre Prudêncio, nº. 154, nesta Capital, para emitir parecer sobre o Balanço e a Conta de Lucro e Perdidas encerrados em 31 de dezembro de 1971, acompanhando como vimos, o questionamento do que nos cumpre por lei e pelos estatutos do Banco, a atuação da sua Diretoria, constatamos e aqui o consignamos, que essa atuação se caracteriza plenamente pelo empenho em solidificar o patrimônio da instituição.

Os balanços mês a mês demonstram o progresso nesse sentido e a aplicação total dos lucros apurados ao encerrar o exercício, na eliminação de cotação.

Nome do Registrador: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Carta Patente nº 6.350 de 13.09.61
Cadastro Geral de Contribuintes nº 04.913.711

A T I V O		5.235.026,83	NÃO EXIGÍVEL
DISPONIVEL			CAPITAL:
REALIZAVEL			De Domiciliados no País 10.000.000,00 De Domiciliados no Exterior x—x—x—x—x 10.000.000,00
EMPRESTIMOS	38.063.579,29		Aumento de Capital 8.335,00
A Produção	17.757.914,28		Correção Monetária do Ativo x—x—x—x—x 5.093.501,31
Ao Comércio	13.456.752,59		Reservas e Fundos 15.101.836,31
A Atividades Não Especificadas	23.694.459,95		
A Entidades Públicas	x—x—x—x—x		
A Instituições Financeiras	x—x—x—x—x	92.972.706,11	
Em Letras Hipotecárias	x—x—x—x—x		

OUTROS CRÉDITOS

Banco Central — Recolhimentos	3.629.922,88
Cheques, Documentos e Ordens em Compensação e a Receber	3.760.334,10
Adiantamento Sobre o Cambial e Contratos de Cambio	x—x—x—x—x
Acionistas — Capital a Realizar	x—x—x—x—x
Correspondentes no País	1.784.654,19
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — Em Moedas Estrangeiras	x—x—x—x—x
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — Em Moeda Nacional	x—x—x—x—x
Departamento no País	82.026.430,51
Outras Contas	11.044.763,41

VALORES E BIENS

Títulos à Ordem do Banco Central	1.507.405,49
Outros Valores	544.489,29
Bens	439.013,87

OUTRAS EXIGIBILIDADES

Cheques e Documentos a Liquidar	115.039,68
Cobrança Efetuada, em Trânsito	714,67
Ordens de Pagamento	12.874.246,44
Correspondentes no País	986.114,59
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — em Moedas Estrangeiras	x—x—x—x—x
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — em Corre	E

tos duvidosos, confirmam o acerto e a firmeza com que procede e atua à Diretoria.
Por isto, pelo que vimos e constatamos, somos de parecer que os senhores acionistas podem aprovar sem restrições as contas e atos da Diretoria do Banco do Estado do Pará S/A., apresentadas com o seu relatório relativo ao exercício de 1971. Elas espelham a real situação do estabelecimento.
Belém, 18 de janeiro de 1972.
(a) LÚCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL
(a) MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA
(a) EDMUNDO MOURA

(Ext. — Reg. n. 985. — Dia 28.3.72)

BANCO CENTRAL DO BRASIL
(MÓDULO DE PUBLICAÇÃO)
BALANÇETO GERAL EM 31 DE JANEIRO DE 1972.

G L O B A L		P A S S I V O
DESPONIVEL		
REALIZAVEL		
EMPRESTIMOS	38.063.579,29	CAPITAL:
A Produção	17.757.914,28	De Domiciliados no Exterior x—x—x—x—x
A Atividades Não Especificadas	13.456.752,59	10.000.000,00
A Entidades Públicas	23.694.459,95	
A Instituições Financeiras	x—x—x—x—x	8.335,00
Em Letras Hipotecárias	x—x—x—x—x	
EXIGIVEL		
DEPÓSITOS		
A vista e a curto prazo	22.354.360,20	
Do Públíco	28.099.784,59	Do Públíco x—x—x—x—x
De Entidades Públicas		50.454.144,79
A médio prazo		
DO PÚBLICO:		
—A Prazo Fixo	x—x—x—x—x	
—Com Corregão Monetária		
De Entidades Públicas	x—x—x—x—x	5.523.503,48
		5.523.503,48
		55.977.648,27

IMOBILIZADO			
Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção	7.294.287,74	X—X—X—X—X	
Móveis, Utensílios e Almoxarifado	2.395.042,51	76.730.898,78	
Instalação da Sociedade	X—X—X—X—X	5.592.531,60	
Sistema de Comunicação	X—X—X—X—X		96.299.595,76
Sistema de Mecanização Avançada	X—X—X—X—X		
Sistema de Segurança	32.262,00		
FREQUÊNCIA PENDENTE			
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			

Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção	7.294.287,74	X—X—X—X—X	
Móveis, Utensílios e Almoxarifado	2.395.042,51	76.730.898,78	
Instalação da Sociedade	X—X—X—X—X	5.592.531,60	
Sistema de Comunicação	X—X—X—X—X		96.299.595,76
Sistema de Mecanização Avançada	X—X—X—X—X		
Sistema de Segurança	32.262,00		
FREQUÊNCIA PENDENTE			
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			

DIRETORES	VICÉPIO DO CONSELHO FISCAL:		
(a) Dr. Jesus do Bonfim Mariano de Medeiros	(2) Sr. Inácio Vespasiano Marzini de Amaral	CIRC. 114 — BANCENTRAL	
(a) Sr. Nestor Freire Aranha	(a) Sra. Marilda Wanderley Coelho	PRIVATIVA PANCAZIA BRASILEIRA — RIO — GB	
(a) Sr. Kleber Henrique Alvaes	(a) Sra. Edimundo Moura	CONF. DA SILVA BORGES	
(3) Sr. Everaldo Stélio de Oliveira e Silva		Confessor Registro 0303 CRC — PA.	
		Chefe do Departamento de Contabilidade e Administração	
		(Ext. Reg. n. 986 — Dia: 23.03.72).	

AFRICANA, TECIDOS S.A.

Comunicamos aos senhores acionistas, que a partir desta data, acham-se à sua disposição os documentos a que alude o artigo número 99 da lei das Sociedades por ações, Decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 24 de março de 1972.

JIRO HIRIGUCHI
Diretor
(Ext. Reg. n. 937 — Dias — 25, 23 e 29.3.72)
25, 26 e 29.3.72)

JOAQUIM FONSECA
NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S.A.

JONAS A
CGC — 04.896.817/001

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontrase à disposição dos senhores acionistas, na sede social à rua Professor Nelson Ribeiro número 161 os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei número 2627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1971.

Belém Pa. 31 de março de 1972.

(a) Ilegível
Diretor
(Ext. Reg. n. 990 — Dias — 25, 26 e 29.3.72)

AGROPECUÁRIA SANTO ANTONIO S. A.
CONVOCATÓRIA

São convidados os Srs. Acionistas da AGROPECUÁRIA SANTO ANTONIO S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 26 de abril de 1972, às 10 (dez) horas, no escritório da empresa, sita à Avenida Presidente Vargas, 197 — Conj. 203 nesta cidade, para a seguinte Ordem do Dia:

a) Deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Lucros e Per-

das com o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971;

- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- c) Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) Discussão de assuntos gerais.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas no escritório da empresa os documentos a que se refere o Art. 99, do Decreto-Lei n. 2627/40 relativos ao mesmo exercício.

Belém (Fa.), 20 de março de 1972.

Ledte Pimentel Piqueira
Dir. Presidente
(T. n. 17.839. Reg. n. 902 —
Dias — 25, 26 e 29.3.72)

PALMITOS INDUSTRIALIZADOS DO PARÁ S.A.

— PALMITSA —

Assembléia Geral
Extraordinária
2a Convocação

Convidamos os Senhores Acionistas da firma (PALMITSA) — "Palmitos Industrializados do Pará S.A.", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 27 do corrente mês, às 17,00 horas, em sua sede social provisória, sita à rua Aristides Lôbo, número 304 a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Alteração do capital social;
- b) Alteração dos Estatutos sociais;
- c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 22 de março de 1972.

Eng. ALBERTO DOS SANTOS MELLO
Diretor Superintendente

ALBERTO DOS SANTOS MELLO
C. P. F. 000956482
(Ext. Reg. n. 927 —
Dias — 23, 24 e
28.3.72)

Terça-feira, 28

DIÁRIO OFICIAL

Março — 1972 — 21

RÁDIO MARAJOARA S.A.
C.G.C. N. 04.909.230

— AVISO —

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas na sede social, à Travessa Campos Sales 206 210, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 9º do Decreto Lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício exercido em 31 de dezembro de 1971.

Belém-Pará, 21 de março de 1972.

Pela Diretoria:
Artemio Scardino
Guimarães
Diretor-Gerente
Roberto Jares Martins
Diretor-Secretário
(Ext. Reg. n.º 946 — Dias
24, 25, e 29.3.72)

RÁDIO MARAJOARA S.A.
C.G.C. N. 04.909.230
Assembléia Geral Ordinária

— Convocação —

Ficam convidados os senhores Acionistas a se reunirem

em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de abril do corrente ano, às 17 horas, na sede social, à Travessa Campos Sales, 206 210, nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
a) Conhecerem do Relatório da Diretoria, do Balanço e conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício de 1971, bem como do Parecer emitido pelo Conselho Fiscal
(Ext. Reg. n.º 945 — Dias
24, 25, e 29.3.72)

b) Procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e segundas para o exercício de 1972 e fixarem os seus honorários.

Belém-Pará, 21 de março de 1972.
Pela Diretoria:
Artemio Scardino
Guimarães
Diretor Gerente
Roberto Jares Martins
Diretor-Secretário
(Ext. Reg. n.º 945 — Dias
24, 25, e 29.3.72)

PECUARIA E COLONIZAÇÃO DO MÉDIO ARACUAIA S.A.
“PECOSA” — C.G.C. N. 05.426.531

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação e julgamento de Vv. Ss. o Balanço Geral, acompanhado da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1971. O saldo de Cr\$ 1.190.499,76 (hum milhão, cento e noventa mil e quatrocentos e noventa e nove cruzeiros e setenta e seis centavos), levado a conta de Lucros e Perdas, foi aplicado em despesas de implantação do projeto aprovado pela SUDAM, que será compensado por lucros de exercícios futuros, após a total implantação do referido projeto. Através da documentação ficam Vv. Ss. habilitados a verificar a situação econômica e financeira da sociedade, ficando no entanto, essa Diretoria, à disposição para prestar-lhes qualquer esclarecimento que se dignarem solicitar.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

ATIVO

IMOBILIZADO

Terras	356.621,00
Pastagens	419.750,00
Derrubada e Queima	314.700,00
Plantio	122.286,00
Replantio	23.601,00
Limpeza de Formação do Pasto	44.577,00
Obras de Infra-Estrutura	104.478,60
Cercas	44.485,00
Currais	29.578,50
Porteiras	220,00
Edificações	56.921,00
Veículos	23.026,91
Máquinas e Motores	17.681,40
Aparelhos e Equipamentos	14.065,70
Móveis e Utensílios	14.546,43
Gado de Cria Fino	175.500,00
Gado de Cria Mestiço	29.400,00
Animais de Trabalho	7.630,00
Estudos e Projetos	59.629,51
	1.858.698,05

REALIZAVEL

Gado de Pisoteio e Engorda	15.960,00
Produtos Agrícolas	2.980,00
Ações Ordinárias — A Subscrever	80.209,00
Ações Preferenciais — A Subscrever	937.154,00
Ações Preferenciais — Pendente BASA	154.991,00
	1.191.294,00

DISPONIVEL

Caixa	86.769,88
Bancos Conta Movimento	128.624,88

PENDENTE

Lucros e Perdas	1.190.499,76
-----------------	--------------

COMPENSADO

Ações Caucionadas	300,00
-------------------	--------

TOTAL DO ATIVO:—	Cr\$ 4.456.186,57
------------------	-------------------

22 — Terça-feira, 28

DIÁRIO OFICIAL

Março — 1972

PASSIVO

NAO EXIGIVEL

Capital — Ações Preferenciais — Integralizadas	1.907.855,00
Capital — Ações Preferenciais — Pendência BASA	154.991,00
Capital — Ações Preferenciais — A Subscrever	937.154,00 3.000.000,00
Capital — Ações Ordinárias — Integralizadas	919.791,00
Capital — Ações Ordinárias — A Subscrever	80.209,00 1.000.000,00
Fundo para Depreciação	2.642,00 4.002.642,00

EXIGIVEL

Contas Correntes	351.169,04
Fornecedores	14.383,20
Bancos Conta Financiamento	87.000,00
Previdência Social a Recolher	443,73
Obrigações Tributárias a Recolher	248,60 453.244,57

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	500,00
---------------------------	--------

TOTAL DO PASSIVO :— Cr\$ 4.456.186,57

Conceição do Araguaia-Pará, 31 de dezembro de 1971.

a) Abrahão Sabbá a) Dalvo Rodrigues da Cunha a) Carlos Alberto Sabbá
 a) JOSE CRISTINO DE SOUZA FILHO
 CRC—DF N. 824

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

DÉBITO

Saldo do Exercício Anterior	760.036,54
DESPESAS GERAIS	
Despesas realizadas no exercício como segue :	
Honorários, Ordenados, Encargos Sociais e Trabalhistas,	
Materiais de Expediente, Despesas de Viagem, Conserva-	
cão de Estradas, Despesas Financeiras e outras	430.489,85
TOTAL DO DÉBITO :—	Cr\$ 1.190.526,39

CRÉDITO

RENDAS DIVERSAS

Despesas Recuperadas	26,63
Saldo desta conta, existente nesta data	1.190.499,76
TOTAL DO CRÉDITO :—	Cr\$ 1.190.526,39

Conceição do Araguaia, Pará, 31 de dezembro de 1971.

a) Abrahão Sabbá a) Dalvo Rodrigues da Cunha a) Carlos Alberto Sabbá
 a) JOSE CRISTINO DE SOUZA FILHO
 CRC—DF N. 824

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Pecuária e Colonização de Médio Araguaia S.A. — PECOSA, depois de terem examinado minuciosamente o Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, bem como todas as contas referentes ao exercício findo de 1971, tendo encontrado em perfeita ordem, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembleia Geral dos senhores Acionistas.

Conceição do Araguaia, 31 de dezembro de 1971.

PAULO OTAVIO ALVES PEREIRA LEODITO LUIZ DE FARIA MOACIR CIRINO

CARTÓRIO MAURÍCIO LEMOS — 1º OFFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as firmas supra de José Cristino de Souza Filho — Carlos Alberto Sabbá — Paulo Otávio Alves Pereira — Leodito Luiz de Faria e Moacir Cirion. — Brasília, 22 de março de 1972. Em test. D.B.D. da verdade
 DJALMA BALTAR DUARTE — Tabelião Substituto

(Ext. Reg. n. 937 — Dia 28-3-1972)

Terça-feira, 28

DIÁRIO OFICIAL

Março — 1972 — 23

COMPANHIA MELHORAMENTOS DA LIGAÇÃO
C.G.C. — 04901773

Senhores Acionistas:

De conformidade com as disposições legais e estatutárias, submetemos a Vv. Ss., o Balanço e Demonstração da conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, já apresentados e aprovados pelo Conselho Fiscal, conforme o parecer que este acompanha.

Paragominas, 29 de fevereiro de 1972.

A Diretoria

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.1971

ATIVO		PASSIVO	
<i>Imobilizado</i>		<i>Não Exigível</i>	
1 Terras	798.033,36	60 Capital Autorizado	9.436.270,00
2 Pastagens	1.229.770,88	61 Fundo de Reserva Legal	60,00
3 Obras de Infra Estrut.	200.218,38	64 Fundo de Depreciação	291.381,24
4 Inst. Pecuárias	367.615,91	66 Corr. Monet. do Ativo Imob.	1.167.325,45 10.895.036,69
5 Construções Civis	194.995,80		
6 Veículos, Máq. Apt. Equ.	546.530,81		
7 Móveis e Utensílios	26.453,53		
8 Gado	813.516,42		
10 Marcas e Patentes	50,00		
19 Correção Monet. Imob.	1.167.325,45	70 Correntes — Diretoria	250.000,00
	5.344.510,54	71 Contas a Pagar	77.756,00
		77 Honorários e Grat. a Pagar	181,23
		79 Encargos a Cumprir	9.077,15 337.014,38
<i>Realizável</i>		<i>Contas de Compensação</i>	
21 Contas Correntes	19.061,78	90 Caução da Diretoria	3.000,00
22 Contas a Receber	12.724,18		
23 Estoque	71.730,08		
24 Gado de Pisoteio Eng.	1.676.100,01		
25 Rebanhos	344.921,27		
26 Capital a Realizar	2.822.691,83		
29 Part. outras Empresas	6.091,92	4.953.321,07	
<i>Disponível</i>			
30 Caixa	14.270,06		
31 Bancos	9.949,40		
	24.219,46		
<i>Resultados Pendentes</i>			
40 Lucros e Perdas	910.000,00		
<i>Contas de Compensação</i>			
50 Ações em Caução	3.000,00		
	Cr\$ 11.235.051,07		
			Cr\$ 11.235.051,07

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "Lucros e Perdas" em 31 de dezembro de 1971

DÉBITO		CRÉDITO	
<i>Custos da Produção</i>		<i>Receitas</i>	
200 Custos dos Rebanhos	965.633,16	100 Vendas	1.255.863,55
210 Custos da Prod. Agric.	2.480,35	101 Receitas Financeiras	20.780,84
220 Custos Prod. Serraria	35.105,93	103 Eventuais	2.800,00 1.279.444,39
230 Custos Manut. Avião	64.891,37		
	1.068.110,81		
<i>Custos da Administração</i>		<i>Produção Animal</i>	
300 Despesas Administrat.	439.842,59	110 Reprodução e Recuperação	156.646,66
310 Despesas Financeiras	45.760,58		
320 Despesas Eventuais	13.805,07		
330 Provisões para Deprec.	89.724,92	130 Produção da Serraria	35.105,93
	589.133,16		
	1.657.243,97		
40 Resultado Positivo Exc.	265.000,00	<i>Diversos</i>	
		140 Despesas Recuperadas	451.046,99
	Cr\$ 1.922.243,97		Cr\$ 1.922.243,97

Paragominas, 31 de dezembro de 1971.

WALTER FONTANA — Diretor Presidente

RUBEN PAZZANESI — Diretor Superintendente

DANTE PAZZANESI — Diretor Técnico

MAURICIO ROCHA — CRC — 51493 — SP. e PA. 20 CPF — 000585212

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA MELHORAMENTOS DA LIGAÇÃO, tendo examinado o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1971, encontrando tudo em perfeita ordem, são de parecer que os mesmos devam ser aprovados pela Assembléia Geral.

ELIAS KALUME

ÓLIVAL DE OLIVEIRA

DJALMA RODRIGUES DA CUNHA

(Ext. Reg. n. 913 — 23.3.1972)

Serviço Público Federal no "Diário Oficial" de
COMPANHIA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA NUCLEAR

— CBTN

(Em constituição, na forma da Lei n. 5.740, de 1º de dezembro de 1971)

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO CONVOCAÇÃO

O Representante da Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN, nos Atos Constitutivos da Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear — CBTN, convoca os subscritores de ações para a Assembléia Geral de Constituição da Sociedade, a realizar-se em Brasília, Distrito Federal, no dia 5 de abril do corrente ano, às 10 horas, no Auditório do Edifício da PETROBRAS, Setor de Autarquias Norte, devendo os respectivos trabalhos obedecer a seguinte Ordem do Dia:

I — Aprovação do laudo de avaliação dos bens pertencentes à CNEN, cujos valores serão destinados à integralização de parte do capital subscrito (art 9º, § 1º, da Lei n. 5.740, de 1º de dezembro de 1971);

II — Aprovação dos Estatutos;

III — Eleição de 4 a 6 Diretores, sendo um Diretor Superintendente;

IV — Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

V — Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal

Brasília, 22 de março de 1972.

a) Alfredo de Almeida Paiva
Representante da CNEN nos atos constitutivos da CBTN (Portaria n. 172/71, do Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, de 7 de dezembro de 1971, publicada

16.12.71 Seção I, Parte II,
pág. 3.930).

(Ext. — Reg. n. 849. — Dias 24, 28 e 29.3.72)

FÁBRICA DE CELULOSE & PAPEL DA AMAZÔNIA S.A. F A C E P A

Ficam à disposição dos senhores acionistas, durante as horas de expediente, em nossa sede social, à Boulevard Dr. Freitas, 536, Sacramento, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 20 de março de 1972.

MÁRIO MEIRELLES
Diretor
(T. n. 17874 — Reg. n. 936 —
Dias — 23, 24 e 28.3.72)

COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA.
Assembléia Geral Ordinária

Pelo presente convocamos os Senhores Associados para a sessão de Assembléia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 28 de março de 1972, em nossa sede, à rua Gaspar Viana número 180, às 15 horas como o seguinte objetivo:

a) Apreciação do relatório da Diretoria referente ao exercício de 1971, do balanço encerrado a 31 de dezembro de 1971, da demonstração da conta de Sobras e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal,

seus respectivos suplentes e para preenchimento de vagas na Diretoria Executiva;

c) Estabelecimento de diretrizes para adequação estatutária, imposta pela nova legislação em vigor e pela própria evolução da Cooperativa,

d) O que ocorrer.
Fica entendido que, de conformidade com o artigo 20 dos Estatutos se não houver número para a realização da Assembléia em primeira convocação, fica desde já convocada a segunda para às 16 horas e a terceira para às 17 horas do mesmo dia, no mesmo local e para tratar dos mesmos assuntos e que o número de associados presentemente é de 399.

Belém, PA. 16 de março de 1972.

Dr. CLAUDIO DE MENDONÇA DIAS
Presidente
(Ext. Reg. n. 876 —
Dias: — 18, 24 e 28.3.72)

PRUMAR S. A. — PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR

C.G.C. n. 4.936.217/001

A V I S O
Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Rua 15 de Novembro, n. 226, 14º andar, conj. 1407, os documentos a que se refere o artigo 99 da Lei de Sociedades por Ações, (Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940), relativos ao Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1971.

Belém, 27 de março de 1972.

a) A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1018 — Dias —
28, 29 e 30.3.72)

ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESARIOS AGROPECUÁRIOS DA AMAZÔNIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento as disposições estatutárias (artigos 11, 12 e 13), ficam convocadas as associadas da Associação dos Empresários Agropecuários da Amazônia para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em São Paulo, SP, à Rua do Riachuelo, 231, sobreloja, às 10 horas do dia 29 (vinte e nove) de março de 1972, em primeira convocação, com um terço pelo menos, de associadas quites com o direito ao exercício do voto, e, em segunda convocação, uma hora depois, com qualquer número, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) examinar as contas do exercício anterior, com parecer do Conselho Fiscal; b) apreciar o relatório das atividades da Associação no último exercício;

c) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes; d) outros assuntos de interesse social. Os representantes das associadas devem comparecer munidos da competente credencial.

São Paulo, 13 de março

de 1972.

Hermínio Ometto
Presidente

(T. n. 17.897. Reg. n. 1020 —

Dias — 28, 29 e 30.3.72)

INDÚSTRIAS NOVA AMÉRICA S. A. (INASA) E D I T A L

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social da empresa, os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto-Lei 2627, de 26.09.40.

Belém, 24 de março de 1972.

a) A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1006 — Dias —
28, 29 e 30.3.72)

Nome do Estabelecimento: — BGB — BANCO GERAL DO BRASIL, S/A.
Carta Patente nº 2.571 de 14.09.1952
Inscrito em BELEM
Cadastral Geral de Contribuintes nº 04.921.391
Estação FARÁ

Terça-feira, 28

DIARIO OFICIAL

Março — 1972 — 25

BANCO CENTRAL DO BRASIL
(MÓDULO DE PUBLICAÇÃO)
BALANÇE GERAL EM 29 DE FEVEREIRO DE 1972

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
DISPONÍVEL	1.583.627,06	NAO EXIGÍVEL	
REALIZÁVEL		CAPITAL:	
EMPRESTIMOS		De Domiciliados no País	3.951.729,00
A Produção	8.495.351,58	De Domiciliados no Exterior	48.271,00
Ac Comércio	8.573.362,18		4.000.000,00
A Atividades Não Especificadas	6.494.386,98		X—X—X—X
A Entidades Públicas	X—X—X—X	Aumento de Capital	36.817,74
A Instituições Financeiras	X—X—X—X	Correção Monetária do Ativo	986.433,59
Em Letras Hipotecárias	30.000,00	Reservas e Fundos	5.023.256,33
OUTROS CRÉDITOS			
Banco Central — Recibimentos	5.491.755,64		
Cheques, Documentos e Orders em Compensação ou a Receber	2.546.744,21	A médio prazo	
Avançamentos Sobre Cambiais e Contratos de Câmbio	X—X—X—X	DO PÚBLICO:	21.671.039,35
Aclamastras — Capital a Realizar	X—X—X—X	— A Prazo Fixo	6.239,38
Correspondentes no País	664.266,05	— Com Correcção Monetária	2.307.354,06
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — em Moedas Estrangeiras	6.989,98		23.935.152,79
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — em Moeda Nacional	X—X—X—X		
Departamentos no País	14.551.800,70	OUTRAS EXIGIBILIDADES	
Outras Contas	6.575.955,26	Cheques e Documentos à Liquidar	100.816,30
		Cobrança Efetuada, em Trânsito	X—X—X—X
		Orcêns de Pagamento	3.949.931,05
		Correspondentes no País	6.042.730,03
		Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — em Moedas Estrangeiras	X—X—X—X
		Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — em Moeda Nacional	X—X—X—X
		Departamentos no País	11.453.124,03
		Outras Contas	11.292.692,10
			32.839.293,51
VALORES E BENS		OBRELGACÕES (Especiais)	
Títulos à Crdém do Banco Central	3.516.606,24	Recebimentos Por Conta do Banco Central	100.505,77
Outros Valores	716.831,45	Redeemtions e Empréstimos no Banco Central	17.024.685,95
Bens	4.233.457,60	Depósitos Obrigatórios — FGTS	608.261,13
		Dívidas por Refinanciamento e Repasses Oficiais	2.772.868,69
		Outras Contas	281.111,79
IMOBILIIZADO			20.787.433,53
Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção	1.476.420,57	RESULTADO PENDENTE	79.076.423,15
Móveis e Utensílios e Almoxarifado — Sistema Comunicação/Segurança	1.975.783,81	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.542.426,03
			26.444.212,75
			Cr\$ 112.086.313,27

DIRETORES:

- a) Castódio de Souza Oliveira
- a) Miguel Augusto Gonçalves de Souza
- a) Contador — Registro

VISTO DO CONSELHO FISCAL

- a) EVERALDO MIRANDA ROCHA — CRC PA. 92 — IS

Local e data — Belém, (PA), 29 de fevereiro de 1972.

a) EVERALDO MIRANDA ROCHA — CRC PA. 92 — IS

REVISTA BANCÁRIA BRASILEIRA — GB

(Ext. Reg. n. 908 — Dias: 28.03.72).

BANCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DA AMÉRICA DO SUL S. A.

C.G.C. n. 04.983.359/001

AVISO E CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os Senhores Acionistas do BANCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DA AMÉRICA DO SUL S. A. a se reunirem na sede social, à Rua João Alfredo n. 224, nesta, dia 28 de abril do corrente ano, às 10:00 horas, para em Assembléia Geral Ordinária, deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1971;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal com fixação dos respectivos honorários;
- Assuntos de interesse geral.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o Artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, (PA), 20 de março de 1972.

Júlio Cesar de Araújo Lutterbach
Diretor Presidente
Aylson Centeno Xavier
Diretor
Ronaldo do Valle Simões
Diretor Gerente
(Ext. Reg. n. 977 — Dias — 25, 26 e 29.03.72).

JOB — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

C.G.C. n. 04.797.155/001

Capital
Autorizado Cr\$ 20.000.000,00
Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição às horas de expediente, em nossa sede social, os documentos de que trata o art. 99 do Dec. Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1971.

Belém (Pa.), 24 de março

de 1972.
a) A DIRETORIA
(T. n. 17.898. Reg. n. 1021 —
Dias — 28, 29 e 30.3.72)

RIBEIRO, CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

(RICOSA)

C.G.C. — MF n. 04.905.212/001

Comunicamos aos Senhores Acionistas que a partir desta data acham-se à sua disposição em nosso Escritório à Travessa Cristovão Colombo n. 144, os documentos a que alude o art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas — Dec. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Itaracá, 23 de março de 1973
a) A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1003 — Dias — 28, 29 e 30.3.72)

JUTA DO TAPAJÓS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

(JUTA S A)

C.G.C. M.F. n. 05.721.112

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Avenida Presidente Roosevelt, esquina Prof. Agripina Matos, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.1940, relativos ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1971.

Santarém (Pa.), 21 de março de 1972.

Joel de Albuquerque Queiroz
Diretor Presidente
(Ext. Reg. n. 996 — Dias — 28, 29 e 30.3.72)

FAZENDA CANDIRU S. A.

C.G.C. n. 04.904.862/001

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, sita à Rua Santo Antônio, 198, altos, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei número 2.627, de 26 desembro de 1940, relativos ao exercício de 1971.

Belém (Pa.), 23 de março de 1972.

a) Sylvio Luiz Bresser
Diretor
(T. n. 17890 Reg. n. 994 —
Dias — 28, 29 e 30.3.72)

S. A. COMERCIAL DE ESTIVAS

C.G.C. n. 04.917.837/001

EDITAL DE 3a. (TERCEIRA)

CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária
Pela presente ficam convocados os Senhores Acionistas para

se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na Sede da Sociedade, às 10,00 (dez) horas do dia 04 de abril do corrente ano, a fim de decidirem sobre o seguinte:

- Renúncia da Diretoria
- Eleição de novos Diretores
- Reforma parcial dos Estatutos Sociais
- O que ocorrer.

Belém, 27 de março de 1972.
a) A DIRETORIA
(T. n. 17.895. Reg. n. 1016 —
Dias 28, 29 e 30.3.72)

COIMBRA, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO S.A.

(C.I.E.S.A.)

C.G.C. N. 05.706.593/001

Cópia autêntica da Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 19 de março de 1972 (mil novecentos e setenta e dois).

Aos dezenove (19) dias do mês de março de 1972 (mil novecentos e setenta e dois), nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, à Rua Sen. Lameira Bittencourt, n. 288, às 16:00 (dezesseis) horas, reuniram-se os acionistas de Coimbra, Indústria e Exportação S.A. — C.I.E.S.A., conforme se verifica no livro de Presença representando a totalidade do capital social.

Por aclamação dos presentes assumiu a presidência dos trabalhos o sr. Dário Mendes Coimbra, que convidou a mim, Francisco Raimundo Coimbra Lobato e a sra. Eunice da Costa Coimbra, para servirem de primeiro e segundo secretários respectivamente, ficando assim constituída a mesa. Em seguida disse o senhor Presidente, que a presente assembléia tinha sido regularmente convocada por anúncios publicados no "Diário Oficial do Estado" nos dias 14, 15 e 16 do corrente mês, nos seguintes termos:

COIMBRA, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO S.A.

(C.I.E.S.A.)

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os senhores acionistas a reunirem-se no dia 19 de março

de 1972 às 16:00 horas em nossa sede social à rua Sen. Lameira Bittencourt, n. 288, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

a) — Leitura e discussão do Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1971;

b) — O que ocorrer.

Santarém-Pará, 12 de março de 1972.

(a) Dário Mendes Coimbra — Diretor Presidente

Terminada essa leitura, o senhor Presidente mandou que o primeiro secretário lesse os documentos publicados no Diário Oficial, isto é, o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, os quais depois de lidos, os citados documentos foram submetidos a votação, tendo em seguida a sua aprovação por unanimidade. Continuando o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a confecção da respectiva Ata.

Reabertos os trabalhos foi a presente Ata totalmente lida por mim, Primeiro Secretário da Assembléia, que submetida a discussão foi aprovada por unanimidade, a qual assinei juntamente com os membros da mesa e com todos os presentes:

Santarém-Pará, 19 de março de 1972.

(aa) Dário Mendes Coimbra — Diretor Presidente; Francisco R. Coimbra Lobato — 1º Secretário; Eunice da Costa Coimbra — 2º Secretário; Elinor C. de Oliveira Lobato — Darivaldo da Costa Coimbra — Dário da Costa Coimbra — Dagnaldo da Costa Coimbra.

Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio.

VISTO:

Dário Mendes Coimbra

Presidente

Confere com a original

Francisco R. Coimbra

Lobato

1º Secretário

Tab. João de Souza Alho
3º Ofício

Reconheço verdadeiras as firmas supra de Dário Mendes Coimbra e Francisco R. Coimbra Lobato

Santarém, 21 de março de 1972.

Em test. J.S.A. da verdade.

João de Souza Alho

Tabelião

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 24 de março de 1972 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 2 (duas) folhas de números 1928/29 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 602—72. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 24 de março de 1972.

João Maria da Gama

Azevedo

Insp. Com. Respondendo p/
Exp. da Secretaria Geral

Benedicto Gilberto de A.

Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará (T. n. 17.893 — Reg. n. 1011 — Dia 28.3.1972)

Ministério do Interior

BANCO DA AMAZÔNIA S. A
AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na forma do art. 99 do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, nas horas de expediente deste estabelecimento, em sua sede, à travessa Frutuoso Guimarães, número 90 (noventa), nesta capital, os seguintes documentos relativos à gestão de 1971:

a) Relatório da Diretoria;
b) Cópia dos Balanços e das Contas de Lucros e Perdas;
c) Parecer do Conselho Fiscal.

Belém (Pa.), 28 de março de 1972.

Francisco Edson de Oliveira Presidente, em exercício (Ext. Reg. — n. — Dias — 28, 29 e 30/3/72)

MARQUES PINTO, EXPORTAÇÃO S.A.

C. G. C. — 05.704.861

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de Vv. Ss. o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971.

O resultado ali apurado retrata a situação de nossa empresa que luta com falta de recursos para capital de giro capaz de dar sustentação aos seus negócios. Não conseguimos resultado positivo, se não fossem os recursos de que lancamos mão, ou seja, tivemos de aplicar todo o Fundo de Reserva Especial e dos lucros acumulados que possuímos em nosso Balanço anterior, como único meio de socorrer o resultado negativo do exercício. Pedimos por isso especial atenção aos nossos acionistas e deles esperamos sua aprovação à medida ora tomada.

Ficamos à inteira disposição dos nossos acionistas para quaisquer esclarecimentos e nesta oportunidade desejamos expressar nossos agradecimentos a todos que conosco colaboraram, estendendo-se nossos agradecimentos aos nossos funcionários e operários, bem como aos nossos clientes, Bancos e aos membros do Conselho Fiscal.

Santarém (PA), 20 de março de 1972.

RIVAR SERRANO — Diretor

JOÃO VIEIRA CARDOSO — Vice Diretor

FILOMENA DAS CHAGAS BRANCO — Vice Diretora

MATILDE WALLACE SERRANO — Vice Diretora

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM: 31.12.1971**A T I V O***Imobilizado*

Bens Imóveis, Móveis, Embarcações e Outros	190.744,21
Bens Imóveis, Móveis, Embarcações e Outros Belém	64.860,48
Ações de Companhias e Bancos ..	29.768,71
Correções Monetárias	547.349,98
Reflorestamento	18.944,00
	851.667,38

Disponível

Caixa — Matriz	2.365,28
Caixa — Filial	3.786,56
Bancos C/Movimento	12.558,98
	18.710,82

Realizável à Curto Prazo

Estoques — Matriz	136.061,53
Estoques — Filial	134.244,00
Efeitos a Receber	255.368,35
	525.673,88

Realizável à Longo Prazo

Depósitos Compulsórios	27.667,53
Investimentos Vinculados	639,06
Contas Correntes	93.123,29
	121.429,88
	1.517.481,96

Comensação

Ações Caucionadas	300,00
Depósitos em Bancos C/F.G.T.S. ..	17.416,70
	17.716,70
	Cr\$ 1.535.198,66

P A S S I V O*Inexigível*

Capital	191.000,00
Fundos de Reserva e Provisões	440.329,73
Lucros e Perdas	3.562,45
	634.892,18

Exigível

Efeitos à Pagar	99.245,73
Empréstimos à Pagar	766.677,30
Obrigações Sociais a Recolher	2.913,65
Adiantamentos s/Cambiais	13.753,10
	882.589,78

1.517.481,96

Compensação

Caução da Diretoria	300,00
Bancos C/Depósitos — F.G.T.S.	17.416,70
	17.716,70
	Cr\$ 1.535.198,66

Santarém (Pa), 31 de dezembro de 1971.

BIVAR SERRANO — Diretor — CPF — 001493222
 JOÃO VIEIRA CARDOSO — Vice Diretor — CPF — 003580102
 MATILDE WALLACE SERRANO — V. Diretora — CPF
 — 001493222
 FILOMENA DAS CHAGAS BRANCO — V. Diretora — CPF
 — 003580022
 REYNALDO DE SOUZA MELLO — Contador — Reg. CRC
 (Pa) 0679 — CPF — 007.694.952

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "Lucros e Perdas" Encerrada
 EM: 31.12.71

D E B I T O

Despesas Administrativas	359.991,73
Despesas Financeiras	147.775,57
Despesas C/Venda	3.668,72
	73.711,54
Despesas Tributárias	585.147,56
Lucros e Perdas	3.562,45
	Cr\$ 588.710,01

C R É D I T O

Lucros das operações sociais	481.729,56
Lucros das operações estranhas	50.412,29
Outros Lucros	56.568,16
	Cr\$ 588.710,01

Santarém (Pa), 31 de dezembro de 1971.

BIVAR SERRANO — Diretor — CPF — 001493222
 JOÃO VIEIRA CARDOSO — Vice Diretor — CPF — 003580102
 MATILDE WALLACE SERRANO — V. Diretora — CPF
 — 001493222
 FILOMENA DAS CHAGAS BRANCO — V. Diretora — CPF
 — 003580022
 REYNALDO DE SOUZA MELLO — Contador — Reg. CRC
 (Pa) 0679 — CPF — 007.694.952

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de MARQUES PINTO, EXPORTAÇÃO S.A., convocados para verificar as contas da Diretoria referentes ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1971, constantes das peças contábeis, vimos pelo presente firmar este Parecer, pois foi constatado que tudo está na mais perfeita

consonância, recomendando-se aos acionistas que referidas contas poderão ser aprovadas pela dourta Assembleia Geral Ordinária.

Santarém (Pa), 20 de março de 1972.

MANOEL DE JESUS MORAES
 AGNELO GOMES LOUREIRO DA SILVA
 VICENTE DEL QUERCIA MILEÓ

(Ext. Reg. n. 906 — Dia — 23.3.72)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

MARAPANIM

LEI N. 712/72

Autoriza o Prefeito Municipal, a celebrar Convênio com a Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA, para cobrança da Taxa de Iluminação Pública e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marapanim, deu e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Prefeito Municipal de Marapanim, autorizado a celebrar Convênio com a Empresa Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA, para cobrança pela referida Empresa, da Taxa de Iluminação Pública, em favor desta Prefeitura, na base de cinco por cento (5%) sobre as contas de energia elétrica dos seus consumidores, nas áreas urbanas ou urbanizáveis do Município.

Parágrafo Único — A Prefeitura pagará a Celpa, pelo serviço de cobrança da Taxa de Iluminação Pública, dez por cento (10%) sobre a arrecadação da mesma.

Art. 2º — Se a arrecadação não atingir o total que a Prefeitura deva pagar à Celpa, em razão do fornecimento de energia elétrica para a Iluminação Pública, a Prefeitura completará a quantia equivalente ao pagamento. No caso da arrecadação exceder o valor do fornecimento, a Celpa devolverá em espécie a diferença excedente.

Art. 3º — Ficam assegurados às Entidades convenientes todos os direitos exigidos para o fiel cumprimento das cláusulas do Convênio que serão explícitas, para reciprocas garantias.

Art. 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marapanim, 26 de fevereiro de 1972.

Antônio Pedro Martins

Guimarães

Prefeito Municipal
 Sancionada e publicada nesta data.

Secretaria de Administração Municipal, 26 de fevereiro de 1972

Pedro Roberto Alves
 Secretário de Administração
 (Ext. Reg. n. 913—Dia—23.3.72)

C O N V E N I O N. 010/72
 Termo de Convênio Entre
 a Centrais Elétricas do Pará
 S. A. — (CELPA), e a
 Prefeitura Municipal de Ma-
 rapanim, neste Estado, relati-
 vo à execução dos serviços
 de cobrança dos usuários da
 taxa de iluminação pública.

Aos 02 (dois) dias do mês de
 março do ano de 1972 (mil no-
 vecentos e setenta e dois), a
 Prefeitura Municipal de Mara-
 panim, representada por seu
 Prefeito, Senhor Antônio Pedro
 Martins Guimarães, brasileiro,
 casado, de ora em diante deno-
 minada simplesmente PREFEI-
 TURA, e a Centrais Elétricas do
 Pará S. A. (CELPA), sociedade

de economia mista com sede em
 Belém, Capital do Estado do
 Pará, à Avenida Governador
 José Malcher, n. 1670, represen-
 tada por seu Diretor Presidente
 Dr. José Jacintho Aben-Athar

que também se assina J.J.
 Aben-Athar, brasileiro, desqui-
 tado, advogado, e por seu Di-
 retor-Financeiro, Dr. Jayme
 Barcessat, brasileiro, casado,
 advogado, doravante denomina-
 da simplesmente CELPA, ajusta-
 ram o presente Convênio, se-
 gundo as cláusulas e condições
 seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — A
 CELPA se compromete a cobrar
 no Município de Marapanim,
 dos usuários do serviço público
 de energia elétrica, a taxa de
 iluminação pública.

CLAUSULA SEGUNDA — A

presente cobrança tem por fundamento legal, a Lei n. 712, de 26 de fevereiro de 1972, da Câmara Municipal de Marapanim, sancionada pelo Prefeito Municipal e publicada na mesma data, a qual instituiu a taxa de iluminação pública, no valor correspondente a 5% (cinco por cento), calculados mensalmente sobre as contas de consumo de energia elétrica, dos usuários localizados na área urbana do Município de Marapanim.

CLÁUSULA TERCEIRA — A taxa de iluminação pública, a ser cobrada pela CELPA, em favor da PREFEITURA, incidirá sobre as contas de todos os consumidores, ficando expressamente excluídos da incidência dessa taxa, apenas os consumidores rurais, integrantes de Cooperativas de Eletrificação Rural.

CLÁUSULA QUARTA — A PREFEITURA pagará à CELPA, mensalmente, pelo serviço de cobrança da taxa de iluminação pública, 10% (dez por cento) sobre a arrecadação da taxa referida.

CLÁUSULA QUINTA — Caso a arrecadação dessa taxa não atinja o total que a PREFEITURA deva pagar à CELPA, pelo fornecimento de energia elétrica para iluminação pública, deverá a PREFEITURA indenizar à CELPA, em quantia equivalente à diferença verificada.

CLÁUSULA SEXTA — No caso da arrecadação prevista nas cláusulas segunda e terceira, exceder o valor do fornecimento, incumbirá à CELPA, a obrigação de devolver à PREFEITURA a quantia excedente, em espécie, conforme a Lei n. 712, de 26 de fevereiro de 1972.

CLÁUSULA SÉTIMA — A PREFEITURA, por intermédio do Setor de Finanças e através do encarregado do mesmo, deverá fiscalizar a arrecadação da taxa de iluminação pública.

CLÁUSULA OITAVA — Este Convênio entrará em vigor, a partir da data de sua assinatura e deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, vigorando por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA — Em qualquer momento o presente Convênio poderá ser modificado, desde que ambas as partes estejam de acordo, sendo que todas as modificações serão

feitas por escrito e com observância do que, sobre o assunto, dispuser a legislação federal, estadual e municipal.

CLAUSULA DÉCIMA — Este Convênio poderá ser rescindido a qualquer momento desde que a parte que der motivo à tal, comunique à outra com uma antecedência mínima de noventa (90) dias.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Os casos omissos no presente Convênio serão解决adas pelas partes convenientes através de seus representantes, devidamente credenciados.

E, para maior firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo em 8 (oito) vias de igual teor, que fido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes, por seus representantes legais e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 02 de março de 1972.
Pela Prefeitura Municipal de

de Marapanim

Antônio Pedro Martins

Guimarães

Prefeito Municipal

Pela Centrais Elétricas do Pará S. A.

José Jacyntho Aben Athar
Diretor-Presidente
Jayme Barcessat
Diretor-Financeiro

TESTEMUNHAS:

Antônio Barbosa de Amorim
Sobrinho

Maria de Nazaré Alves Mendes

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE LIMOEIRO DO AJURU
Contrato de Trabalho que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru e o senhor Artemio Castro dos Santos, como se segue:

Entre a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, neste ato denominado simplesmente "Contratante", representada pelo senhor José Rui Castro Costa, Prefeito Municipal e o senhor Artemio Castro dos Santos, doravante denominado "CONTRATADO" fica ajustado o presente Contrato de Trabalho para execução da limpeza do furo denominado "Pano-Velho", neste Município, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I
Caberá ao contratado a execução da limpeza geral do

furo denominado "Pano Velho", neste Município, contendo uma extensão de aproximadamente dois (2) mil metros, compreendida entre as localidades "Cruzeiro" e "Igarapé-Grande".

CLÁUSULA II

Os serviços em questão consistem no seguinte:

- Limpeza do leito;
- Limpeza de ambas as margens do dito furo.

CLÁUSULA III

O custo do serviço acima mencionado está ajustado na quantia de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros)

CLÁUSULA IV

A importância mencionada na cláusula anterior será entregue ao contratado obedecendo as seguintes condições: cincuenta por cento (50%) no ato da assinatura deste contrato e cincuenta por cento (50%) ao término do serviço.

CLÁUSULA V

O prazo para a execução dos trabalhos referidos neste contrato está combinado e fixado em sessenta (60) dias, a contar da data da assinatura deste documento.

CLÁUSULA VI

A verba que dará cobertura aos gastos decorrentes da execução deste Contrato é a seguinte: 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custo; 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros; "Limpeza de Rios, Furos e Igarapés. A presente despesa está averbada através do Empenho n...., registrado sob o n...., no livro de Despesa n. 7, à folha n..."

CLÁUSULA VII

Fica dispensada a caução por se tratar de pessoa de absoluta idoneidade.

CLÁUSULA VIII

Procedimento de caráter jurídico que digam respeito a contenda oriunda deste contrato, será dirimida pelo Termo Judiciário da Comarca de Cametá, Estado do Pará.

Conclusão

E por terem assim justo e decidido assinam este termo de contrato, também subscrito por duas testemunhas como abaixo se vê.

Limoeiro do Ajuru, 10 de

janeiro de 1972.

a) José Rui Castro Costa
Prefeito Municipal
Contratante

a) Artemio Castro dos Santos
Contratado

a) Gruneval Tavares Barra
a) Mario Estela de Albuquerque

que

Reconheço verdadeiras as 4 assinaturas supra e dou fé.

Limoeiro do Ajuru, 10 de Janeiro de 1972.

Em testemunho S.F.D. da verdade

Sebastião Figueiredo Dias
Oficial do R. Civil

Cartório Kós Miranda

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Belém, 21 de março de 1972

Em sinal CNAR de verdade
Carlos N. A. Ribeiro

Tab. Substituto

(T. n. 17892 — Reg. n. 1008
— Dia: 28.03.72).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R. — PA.)

AVISO DE LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA
EDITAL N. 16/72

RODOVIA: PA-70

TRECHO: MARABÁ — REDENÇAO

SUB-TRECHO: KM 236 AO KM 336 (ZERO EM MARABA)

EXTENSÃO: 100,00 KM.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-PA), torna público que através da Comissão designada, receberá às 10,00 horas do dia 18 do mês de abril de 1972, à Av. Almirante Barroso n. 3639, na sala da Diretoria Administrativa, nesta cidade, Documentação e Proposta para realização, sob o regime de empreitada, dos serviços de terraplenagem e obras de arte correntes a serem executados em prazo máximo de trezentos e sessenta (360) dias na Rodovia supra mencionada.

Esclarece outrossim, que o Edital e seus anexos, serão fornecidos aos interessados pela Comissão Especial de Concorrência, a partir do dia 10. de abril próximo mediante apresentação de Guia de Recolhimento à Te-

securaria do DERPA, da importância de Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros).

Belém, 21 de março de 1972.

José Chaves Camacho

Presidente da C.P.C.P.

(Ext. Reg. n. 1004 Dias — 28, e 29/3/72)

CONTRATO DE EMPREITADA

Contrato de Empreitada mediante tomada de preços n. 65/72, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) e a firma Construtora Nazaré Ltda. — Engenharia Indústria e Comércio, para execução de serviços rodoviários na Rodovia PA-30, trecho Magalhães Barata-Cafezal, como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 0497/72

1) CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, Autarquia Estadual sediada nesta Capital, adiante denominado DER-PA e a firma Construtora Nazaré Ltda., — Engenharia, Indústria e Comércio, a seguir denominada EMPREITEIRA. 2) REPRESENTANTES: Representante do DER-PA o seu Diretor Geral Eng. João Antônio Nunes Caetano, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a EMPREITEIRA o Eng. Manoel Nazaré Santana Ribeiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Diretor Técnico da Empreiteira, estabelecida nesta Cidade à Rua Santo Antônio 432 — Edifício Antônio Velho — Sala 203, registrada no DER-PA sob o n. 92/71. 3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação de serviços está devidamente autorizada pelo Eng. Diretor Geral e decorre da Tomada de Preços n. 05/72, objeto do Processo n. 0497/72, a qual juntamente com a Proposta da EMPREITEIRA ficam fazendo parte integrante deste contrato, para todos os efeitos legais.

II — Objeto, Localização, Descrição e Forma de Execução dos Serviços

1) OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a executar referem-se a construção e melhoramentos na Rodovia PA-30, trecho: MAGALHÃES BARATA-CAFEZAL numa extensão de 10.000m, e consistem no seguinte: a) des-

matamento, destocamento de árvores até 0,50 cm. de diâmetro e limpeza — S — 120.000 m²; b) terraplenagem, escavação, carga e transporte de material classificado em 1a. categoria — V — 55.000 m³, compactação de aterros — V — 55.000 m³; c) revestimento primário, escavação e carga de material de jazida de 1a. categoria — Volume — V — 24.000 m³, transporte — P — 36.000 ton. — Dm=3,0 km., esparlhamento — S — 120.000 m² compactação do revestimento — V — 24.000 m³; d) Obras d'arte e drenagem. Os serviços acima aludidos serão executados de acordo com as Normas Técnicas vigentes no DNBR e DER-PA.

III — Preços e Pagamentos

1) PREÇOS: O DER-PA pagará a EMPREITEIRA pelos preços da Tabela de Preços do DNBR, aprovada pelo Conselho Executivo em 18.6.64, sob a correção de um inflator I=10.6067 (dez Inteiros seis Mil e Sessenta e Sete Décimos Milesimos), multiplicado pelo Fator de Concorrência Fc=0,497 (Quatrocentos e Noventa e Sete Milesimos). 2) FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos da obra empreitada serão efetuados pela Tesouraria do DER-PA em parcelas resultantes de avaliações e medições, não podendo haver intervalos inferiores a trinta (30) dias entre as mesmas. 3) Nenhum pagamento será efetuado antes da aprovação deste contrato pela Diretoria Geral do DER-PA. 3) REAJUSTAMENTO: Os preços dos serviços empreitados não serão revisíveis e nem reajustados.

IV — Andamento dos Serviços e Prazo para a sua Conclusão

1) ANDAMENTO DOS SERVIÇOS: Os serviços terão o andamento previsto no cronograma da obra. 2) PRAZO: O prazo para a conclusão dos serviços é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da expedição da Primeira Ordem de Serviço.

V — Valor e Dotação

1) VALOR: O valor aproximado dos serviços ora adjudicados é de trezentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 340.000,00). 2) DOTAÇÃO: A despesa objeto do presente contrato correrá a conta da Verba: 4.1.2.1.03 do Orçamento do DER-PA, vigente para o exercício de 1972.

VI — Rescisão Automática

1) RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo DER-PA ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa. A critério do DER-PA caberá a rescisão do contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando

A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) dos serviços executados, enquanto a caução inicial corresponder 5% (cinco por cento) dos serviços contratados, não serão efetuados os reforços. A caução inicial e os reforços, soamente serão levantados pela EMPREITEIRA sessenta (60) dias após a assinatura do Termo de Recebimento da Obra pelo DER-PA. No caso de rescisão do contrato não serão devolvidos a caução inicial e os reforços, sendo os mesmos apropriados pelo DER-PA.

IX — Responsabilidade da EMPREITEIRA

1) A EMPREITEIRA responderá durante seis (6) meses, contados da data do Termo de Recebimento, pela solidariedade dos serviços executados em decorrência deste contrato.

X — Fôro

1) Fôro: Para as questões decorrentes deste contrato as partes contratantes elegem o fôro de Belém-Pará.

E, por estarem acordos, assinam este contrato as partes celebrantes e as duas testemunhas que a tudo assistiram.

Belém, 14 de março de 1972.

Eng. João Antônio Nunes

Caetano

Diretor Geral do DER-PA

Eng. Manoel Nazareth Santana Ribeiro

Diretor Técnico da firma

EMPREITEIRA

TESTEMUNHAS:

Josephina Essy Seerli
Vila Farah, Pass. Tapajós, 158
a) Illegível
Angustura, 3602

(Ext. Reg. n. 873—Dia—28.3.72)

Governo do Estado do Pará
DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM
(D.E.R.-PA.)

A V I S O

Avisamos que se encontra à disposição dos interessados, no Gabinete da Diretoria Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), o Edital de Corrência Pública n. 15/72, destinado à aquisição de acessórios para veículos Mercedes Benz L-1111, ano 1969 e máquinas pesadas Caterpillar e Huber-Warco.

Terça-feira, 28

DIARIO OFICIAL

Março — 1972 — 31

Recebimento e abertura das Propostas: dia 7 de abril de 1972, às 11:00 horas.

Belém, 23 de março de 1972
Engº José Chaves Camacho
Presidente da C.P.C.P.
(Ext — Reg. n. 965 — Dias:
24 e 28.03.72).

MT — DNPVN
COMPANHIA DAS DOCAS
DO PARÁ
TOMADA DE PREÇOS N. 03/72
EDITAL — AVISO

De ordem do Sr. Diretor Presidente da Companhia das Docas do Pará, levamos ao conhecimento das firmas interessadas, que no dia 10 de abril de 1972, às 9:00 horas, realizar-seá a Tomada de Preços N. 03/72, para a confecção de uma estrutura de aço que servirá para depósito de equipamento portuário desta Companhia.

Acham-se a disposição dos interessados na Diretoria de Obras Conservação e Manutenção, localizada em frente ao Armazém n. 11, e no Protocolo Geral da Empresa, nesta cidade, o Edital e Especificações relativos a essa Tomada de preços.

Belém, 24 de março de 1972
Eng. José Barros Leite
Presidente da Comissão
(Ext. Reg. — n. 1005 Dia —
28.3.72)

SUPERINTENDÊNCIA
NACIONAL DO
ABASTECIMENTO
Delegacia no Estado do Pará
(SUNAB)

PORTARIA DEPA N. 181. DT
27 DE MARÇO DE 1972

O Delegado Regional da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria STI-PER n. 11, de 7 de março de 1972, do sr. Superintendente da SUNAB

RESOLVE:
Art. 1º. — Os preços fixados pelo art. 1º da Portaria DEPA n. 180, de 21 de março de 1972, para o peixe bocheiro comum, poderão ser acrescidos de até 50% (cinquenta por cento), quando o pescado for vendido eviscerado e limpo.

Art. 2º. — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário.
Belém, 27 de março de 1972.

Ildefonso Pereira Guimarães
Delegado
(G. — Reg. n. 1081 — Dia:
— 28.03.72).

Ministério da Educação e
Cultura

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PARÁ

R E I T O R I A

ATO N. 51/72

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo n. 03520/72:

RESOLVE:
Tornar sem efeito o Ato n. 24/72, desta Reitoria, que nomeou Valdemir de Souza Brito, para o cargo de Trabalhador, código CL 402 — 1.

do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal.

Reitoria da Universidade Federal do Pará Belém, 23 de março de 1972.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Reitor
(Ext. — Reg. n. 905 — Dia:
28.03.72).

TRIBUNAL DE CONTAS
PORTARIA N. 1.930 — DE 13
DE MARÇO DE 1972

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 4.412, de 10 de setembro de 1971.

RESOLVE:
Incluir no Regime de Tempo Integral o funcionário José Rodrigues, Continuo deste Tribunal, a partir de 1 de abril de 1972.

Dé-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche

Conselheiro Presidente

PORTARIA N. 1.931 — DE 13
DE MARÇO DE 1972

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 4.412, de 10 de setembro de 1971.

R E S O L V E:
Incluir no Regime de Tempo Integral a funcionária Anna dos Santos Pinheiro, Contabilista deste Tribunal, a partir de 1 de abril de 1972.

Dé-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 945)

PORTARIA N. 1.932 — DE 13
DE MARÇO DE 1972

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 4.412, de 10 de setembro de 1971.

RESOLVE:
Incluir no Regime de Tempo Integral a funcionária Maria das Dores Magno Feliz, Servente deste Tribunal, a partir de 1 de abril de 1972.

Dé-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 945)

PORTARIA N. 1.933 — DE 13
DE MARÇO DE 1972

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 4.412, de 10 de setembro de 1971.

RESOLVE:
Incluir no Regime de Tempo Integral o funcionário José Pedro da Costa, Escriturário deste Tribunal, a partir de 1 de abril de 1972.

Dé-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 945)

RESOLUÇÃO N. 4.721
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de março de 1972.

R E S O L V E:
Unanimemente, registrar as variações patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores:

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 945)

Alice Lopes de Freitas —
Contadora, exercendo o cargo de Chefe da Seção de Receita Municipal deste Tribunal.

Walnise da Silveira Viana —
Contadora, ocupando o cargo de Chefe do Serviço de Contabilidade Estadual deste Tribunal.

Algeny Monteiro de Sousa —
Contadora, ocupando o cargo de Chefe do SAA deste Tribunal.

Elias de Souza Rodrigues —
Guarda Fiscal, lotado na Coletoria Estadual de Ourém.

José Hiron Machado — Guar-
da Fiscal, lotado no Serviço de Fiscalização no Município de Santarém.

Penil Corrêa Paz — Auxiliar de Administração, lotado no Município de Santarém.

Nerck Furtado Queiroz —
Auxiliar de Administração, lotado no Serviço de Auxiliar no Município de Santarém.

José dos Santos Seixas —
Carvadeiro do Motor General Rubens Vaz, no Município de San-
tarém.

José de Freitas Fernandes —
Vice-Diretor do Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Breves.

José Silva Filho — Diretor do
Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Breves.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de março de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

(G. — Reg. n. 946)

LEIA O DIARIO OFICIAL

Um repositório de utilidades
ao seu dispor.

DIÁRIO da JUSTIÇA

32 — ANO XXXV

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 1972

NUM. 7.709

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário : Dr. LUIS FARIA

BOLETIM DA JUSTIÇA
FEDERAL DE N. 45/72.
Expediente do dia 13/3/1972.
Juiz Federal e Dir. do Fôro
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal Substituto
Dr. Aristides Porto de Medeiros
Chefe de Secretaria
Dr. Loris Rocha Pereira
Gabinete do Exmo. Sr. Dr.
Juiz Federal e Dir. do Fôro
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. S/N — Do Comissário do Distrito Central.

Assunto: Apresentação (faz)

Despacho: Arquive-se

Belém, Pará, em 14/3/72. a)

A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Petições de Herminio Pereira da Silva Filho, Eunice de Souza Botelho, Engrácia de Araújo Ferreira e José Maria Frota Rola.

Assunto: Solicitam-am fornecimento de Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suptes. À Secretaria.

Belém, Pará, em 14/3/72. a)
A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Petição — Laboratórios Le-petit S.A.

Assunto: Solicita fornecimento de Certidão Negativa.

Despacho: Indique a Supte. o número do seu CGC e volte querendo.

Belém, Pará, em 14/3/72. a)
A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Petição dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A.

Assunto: Solicita pagamento de fornecimento de passagem.

Despacho: Ao dr. Chefe de Secretaria para informar.

Justiça Federal

Belém, Pará, em 14/3/72. a)
A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Of. n. 86/72 do Auditor Mi-litar do Estado

Assunto: Remessa de Au-tos (faz)

Despacho: Ao dr. Procurador Regional da República, para os fins devidos.

Belém, Pará, em 14/3/72. a)
A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. QD—13.03.07/72 da Sa-dia S.A. Transportes Aéreos

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Arquive-se.

Belém, Pará, em 14/3/72. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Of. 2ºDRF/n. 00257 do Chefe do 2º D.R.F.

Assunto: Informação (presta).

Despacho: Idêntico ao aci-ma.

Of. S/N do sr. Gerente do Banco do Estado de Minas Gerais S.A.

Assunto: Informação (pres-ta)

Despacho: Junte-se aos au-tos.

Belém, Pará, em 14/3/72. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

Of. S/N do Gerente do Ban-co Nacional de Minas Gerais S.A.

Assunto: Informação (pres-ta)

Despacho: Junte-se aos au-tos.

Belém, Pará, em 14/3/72. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

Of. S/N do Gerente do Banco Comércio Indústria de Pernambuco S.A.

Assunto: Informação (pres-ta)

Despacho: Junte-se aos au-tos.

Belém, Pará, em 14/3/72. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Of. S/N do Banco Comér-cio e Indústria de Minas Ge-rais S.A.

Assunto: Informação (pres-ta)

Despacho: Idêntico ao aci-ma.

Of. TP n. 244 — do Chefe do Setor Pará da SUCAM

Assunto: Apresentação (faz)

Despacho: Junte-se aos au-tos.

Belém, Pará, em 14/3/72. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Superintendê-nça do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM — Advg. — Dr. Antonio Cândido Monteiro de Britto

Assunto: Apresenta em docu-mento anexo Certidão de Dívida.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pará, em 14/3/72. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Dr. Advg. Car-los Platilha

Assunto: Comunica que não tem mais condições de con-tinuar como defensor do Renato Guimarães Bentes.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pará, em 14/3/72. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Of. sr. n. 298/72 do Exmo. Sr. Min. Armando Rolemberg.

Assunto: Remete cópias xe-rográficas das referidas deci-sões.

Despacho: 1º) Informe o serventuário.

Belém, Pará, em 14/3/72. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Of. 114/72—CPF do Presiden-

te José Júlio de Guimarães Lima.

Assunto: Encaminha o pe-dido de Indulto do sentencia-do Waldomiro Diniz.

Despacho: Reautuados, con-clusos.

Belém, Pará, em 14/3/72. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

DESPACHOS EM

PROCESSOS

N. 3872 — EXECUTIVO

FISCAL

Exequente: Instituto Nacio-nal de Previdência Social — INPS — (Advg. Dr. José Ma-ria Frota Rôlo).

Executado: Organização, Mecânica Facitec Ltda.

Despacho: Feitos os re-colhimentos devidos, conclusos.

Belém, Pará, em 14/3/72. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4035 — AÇÃO

EXECUTIVA

Exequente: Caixa Econômi-ca Federal (Advg. Dr. Leo-nam Cruz)

Executado: Elias J o s é Tuma

Despacho: Idêntico ao acti-ma.

N. 4033 — AÇÃO

EXECUTIVA

Exequente: Caixa Econô-mica Federal (Advg. Dr. Leo-nam Cruz)

Executada: Joana J o s é Tuma

Despacho: Idêntico ao aci-ma.

N. 113 — AÇÃO DE

DESPEJO

Autor: INPS (Secretaria dos Industriários) (Advg. Dr. Arthur Queiroz).

Réu: Neves de Almeida & Cia.

Despacho: A Secretaria.

Belém, Pará, em 14/3/72. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3543 — EXECUTIVO

FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — (Advg. Dr. Luiz Carlos Nouira).

Executada: Carmen Pires Laurinho

Despacho: I — Intime-se a parte para complementar o pagamento. II — Feitos os recolhimentos devidos, conclusos.

Belém, Pará, em 14/3/72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3558 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Advg. Dr. Arthur Q. Ferreira)

Executado: Ocyr Proenca — Escritório de Engenharia Metalúrgica Riomer Ltda. Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S/A (ATINCO).

Despacho: Expeça-se alvará para levantamento do valor em que recaiu a penhora de fls. 194-V, fazendo-se o recolhimento à Tesouraria do exequente do acordo com os cálculos da primeira parte da peça de fls. 129 e verso. Intime-se.

Belém, Pará, em 14/3/72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 901 — Dia 28-3-972)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 46/72 — EXPEDIENTE DO DIA 15.03.1972

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRIO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

CHIEFE DE SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira

GABINETE DO EXMO SR.

DR. JUIZ FEDERAL E

DIRETOR DO FÓRIO

Despachos em Ofícios

e Petições

SE Of. n. 298/72 — do Exmo.

Dr. Min. Presidente do Tribunal

Federal de Recursos.

Assunto: Remete junto cópias xerográficas das referidas decisões.

Despacho: Apresente-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto, a quem tomou, por distribuição e feito a que se prende este expediente.

Belém, Pará, em 15.03.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fório.

Of. n. 165/GP — do Exmo.

Dr. Min. Presidente do Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Reitera termos do Ofício Circ. n. 189/GP.

Despacho: Responder, atender e arquivar.

Belém, Pará, em 15.03.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fório.

Despacho: Façam-se os de-

vidos recolhimentos.
Belém, Pará, em 14/3/72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1613 — EXECUTIVO FISCA

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Advg. Dr. Arthur Q. Ferreira)

Executado: Ocyr Proenca — Escritório de Engenharia Metalúrgica Riomer Ltda. Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S/A (ATINCO).

Despacho: Expeça-se alvará para levantamento do valor em que recaiu a penhora de fls. 194-V, fazendo-se o recolhimento à Tesouraria do exequente do acordo com os cálculos da primeira parte da peça de fls. 129 e verso. Intime-se.

Belém, Pará, em 14/3/72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 901 — Dia 28-3-972)

Petição de Waldemir Teixeira e Laiz Albano Mendonça de Lima.

Assunto: Solicitam fornecimento de certidão Negativa.

Despacho: Indique o Supte. o rumo de seus C.P.F. e voltem querendo.

Belém, Pa., em 15.03.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro.

Petição de Maria de Fátima Barbal Secco, Carlos Balbino Terres Potiguar, M.T. Mendonça, Carlos Fernando de Souza Goncalves, Nortemires Morais dos Santos, Daniel Henrique de Araújo, Gasobel Limitada.

Assunto: Solicitam fornecimento de Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suptes., à Secretaria.

Belém, Pa., em 15.03.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro.

Petição de Mariel Guedes de Oliveira.

Assunto: Solicita seja permitida uma espera de vinte dias, a contar desta data, para que possa ficar liberado do compromisso com essa Justiça.

Despacho: Acusar, responder e arquivar.

Belém, Pa., em 15.03.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro.

GABINETE DO EXMO. SR.

DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Ofícios e Petições

Of. S/n. dos Bancos Nacional do Norte, Banco da Amazônia S. A., Banco Brasileiro de Descontos S. A. e Banco do Brasil S. A.

Assunto: Informações (presumam)

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 15.03.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal

Of. S/n. do Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis.

Assunto: Informação (presta)

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 15.03.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal

Of. S/n. do Gerente dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S. A.

Assunto: Listas de Passageiros (encaminha)

Despacho: Arqui-se.

Belém, Pa., em 15.03.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal

Of. n. 500/72—DEL/DR/PA do Delegado Regional da Polícia

Assunto: Listas de Passageiros (encaminha)

Despacho: Arqui-se.

Belém, Pa., em 15.03.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal

Petições Iniciais do Instituto Nacional de Previdência Social

— INPS — Adv. Dr. Frederico

Assunto: Apresentação (faz)

Despacho: Arquive-se.

Belém, Pa., em 15.03.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal

Cf. S/n. do Gerente da VASP

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Arquive-se

Belém, Pa., em 15.03.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo)

Assunto: requer seja designada outra data para realização da sessão.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 15.03.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de Cutelaria Fiel Ltda. (Adv. Dr. Mário de Moraes Chermont).

Assunto: Solicita parcelamento da dívida e oferece como garantia da dívida um motor de sua propriedade.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 15.03.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de Antônio da Luz Machado Freire (Adv. Dr. Ary Monteiro)

Assunto: Solicita que seja-lhe devolvida a embarcação, ficando o postulante como fiel depositário.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. S/n. do Gerente da VARIG

Assunto: Encaminha listas de Passageiros.

Despacho: Arquive-se, devolvendo-se as listas

Belém, Pa., em 15.03.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal

Of. n. 501/72—CART/DR/PA do Delegado Regional da Polícia Federal

Assunto: Remessa de Autos

Belém, Pa., em 15.03.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal

Petições Iniciais do Instituto Nacional de Previdência Social

— INPS — Adv. Dr. Francisco

de Lamartine Nogueira), move

contra Raimundo Valeriano do Carmo, Valdeci Bezerra de Castro, Wilson C. Carvalho, Raimundo Feres e Cia., Ronaldo Chabu Pacheco, A. C. Moura,

EMP. de Transp. Antônio Bacca Ltda., Alcione Piganata Ronfim e Artur Serra Morgado.

Despacho: A. Cite-se.

Belém, Pa., em 15.03.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal

Petições Iniciais do Instituto Nacional de Previdência Social

— INPS — Adv. Dr. Frederico

Coe.hc de Souza, move contra Importadora de Móveis e Utilidades Domésticas Limitada, Carmo da Moutinho e Cia., Adel Sleiman Banna Ed. Banna e Sebastião Cordeiro de Vasconcelos.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira — Proc. Regional da Repúblca), move contra Antônio da Silva, Construções, Pesquisas, Indústria e Comércio Ltda., e Neuza Maria Videira da Rocha.

Despacho: A. Cite-se.

Belém, Pa., em 15.03.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal Petição da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira), move contra Pedro Paulo Nogueira Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 15.03.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal Petição Inicial do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS Adv. Dr. Frederico C. de Souza, move contra Adel Sleiman Banna Ed Banna.

Despacho — Idêntico ao acima.

Petição da Superintendência Nacional de Abastecimento — SUNAB — (Adv. Dr. Antônio Maria da Silva Serra), move contra José Manoel Magalhães (CIBELMA).

Despacho — A. Cite-se. Belém, Pa., em 15.03.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal Petição de Nardino da Silva Cordovil (Adv. Dr. Raimundo Noleto).

Assunto — Apresenta reclamação trabalhista.

Despacho — A. Conclusos. Belém, Pa., em 15.03.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Eleyson Cardoso (Med. Dr.)

Assunto — Homologação de Cpgão.

Despacho — Idêntico ao acima.

Petição de Maria Haydee Canarias de Lima Cabral (Adv. Dr. Paulo C. de Oliveira).

Assunto — Mandado de Segurança (impetrata).

Despacho — Idêntico ao acima.

Carta Precatória Citatória do Juízo da 3a. Vara do Estado da Guanabara.

Despacho — Exmo. Sr. Dr. Euclides Reis Aguiar.

Despacho — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará.

Acusado — José Castro Melres.

Despacho — Idêntico ao acima.

DESPACHO EM PROCESSO N. 3030 — Reclamação Trabalhista.

Reclamante — Francisco Lopes Ferreira

Reclamada — Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém — Brasília — (Rodobras)

Despacho — Arquive-se.

Belém, Pa., em 15.03.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal

SENTENÇAS PROFERIDAS

N. 4015 — Crime de Contrabando ou Descaminho

Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus — Epaminondas de Oliveira Santos e Adamor Roberto da Cruz Macêdo (Adv. Drs. Odilon Nôvo e Lauro Rocha).

Sentença — Julgo improcedente a presente ação na parte referente ao acusado Epaminondas de Oliveira Santos, vulgo "Nôvadas", o qual absolvo da imputação que lhe foi feita, em seu favor se expedindo o competente alvará de soltura, se por al não estiver preso; e proce-

despacho — Acusar o recebimento e agradecer.

Belém, Pa., em 15.03.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

DESPACHOS EM PROCESSOS N. 2697 — Executivo Fiscal

Erequecente — A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado — Pedro Furtado Neto

Despacho — Sobre o cálculo da Executante.

Belém, Pa., em 15.03.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Assunto: Denúncia (oferecida) contra Ronaldo Bezerra da Silva, Elias de Tal, vulgo "Massagana" e F. Carneiro.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pará, em 16.3.72. a)

A. Santiago — Juiz Federal. Petição do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional da República.

Assunto: Requer prosseguimento nos devidos termos de direito.

Despacho: N. A. Sim. Belém, Pará, em 16.3.72. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

DESPACHO EM PROCESSO

N. 4304 — CRIME DE CONTRABANDO

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Ronaldo Bezerra da Silva, Elias de Tal, vulgo "Massagana" e F. Carneiro.

Despacho: Recebo a denúncia de fls. 2 e seu aditamento de fls. Citem-se. Designo o dia 17 do mês em curso, às 10:00 horas, para as qualificações e os interrogatórios dos acusados, com a prévia notificação do dr. Procurador Regional da República e a observância das formalidades legais.

Belém, Pará, em 16.3.72. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Sentença — Homologo a transação manifestada a fls. 32 e V, Sr. Gen. Superintendente do Desenvolvimento da Amazônia.

Belém, Pa., em 14.03.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Assunto: Acusa o recebimento do ofício n. 315/72, referente ao servidor Rui Barbosa Garcia.

Despacho: Dê-se ciência ao serventuário e arquive-se.

Belém, Pará, em 17/3/72. a)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1º Região — Estado do Pará.

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 47/72.

Expedientes dos dias

16 e 17—03—72.

Juiz Federal e Dir. do Fórum

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Chefe de Secretaria

Dr. Loris Rocha Pereira

Gabinete do Exmo. Sr. Dr.

Juiz Federal e Dir. do Fórum

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Petição do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional da República.

Assunto: Denúncia (oferecida) contra Ronaldo Bezerra da Silva, Elias de Tal, vulgo "Massagana" e F. Carneiro.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pará, em 16.3.72. a)

A. Santiago — Juiz Federal. Petição do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional da República.

Assunto: Requer prosseguimento nos devidos termos de direito.

Despacho: N. A. Sim. Belém, Pará, em 16.3.72. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

DESPACHO EM PROCESSO

N. 4268 — Ação de Nunciação de Obra Nova

Nunciantes — Luciano Dias Vieira e Iéda da Silva Maja (Adv. Dr. Octávio Meira)

Nunciados — Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Construtora Paraense Luminada (CONSPARA).

Sentença — Homologo a transação manifestada a fls. 32 e V, Sr. Gen. Superintendente do Desenvolvimento da Amazônia.

Belém, Pará, em 16.3.72. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

GS—0—00581 — do Exmo.

Sentença — Declaro cessada a inscrição. Lavre-se o competente dia.

Assunto: Acusa o recebimento do ofício n. 315/72, referente ao servidor Rui Barbosa Garcia.

Despacho: Dê-se ciência ao serventuário e arquive-se.

Belém, Pará, em 17/3/72. a)

Terça-feira, 28

DIARIO DA JUSTIÇA

Março — 1972 — 35

A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.	Assunto: Requer por equidade e ouvir o Ministério Público para que o Suplicante frequente as aulas na Universidade.	Despacho: Preparados, conclusos.	respeito do paciente João da Cunha Maciel. 2. Ouça-se o Dr. Procurador Regional da República.
Petição de Iraquildes Holland de Castro.	Assunto: Solicita fornecimento de Certidão Negativa.	A. Santiago — Juiz Federal. N. 4255 — PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA	Belém, Pará, em 17/3/72. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. À Secretaria.	Despacho: Ouça-se o dr. Procurador Regional da República.	Requerente: Antonio da Luz Machado Freire (Advg. Dr. Ary Monteiro)	Belém, Pará, em 17/3/72. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Belém, Pará, em 17/3/72. a)	Belém, Pará, em 17/3/72. a)	Despacho: Ouça-se o dr. Procurador Regional da República.	N. 3150 — AÇÃO ORDINÁRIA ANULATÓRIA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.	A. Santiago — Juiz Federal.	Requerente: Petróleo Brasileiro S/A. — PETROBRAS (Adv. Dr. Antonio Germano Nascimento).	Requerida: União Federal.
Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal	Petição do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Advg. Dr. José Maria Frota Rolo).	Despacho: Preste o Supte. caução de rato, ficando-lhe concedido o prazo de cinco (cinco) dias para a apresentação do competente instrumento de procuração.	Despacho: 1. Defiro o requerimento de fls. 70. Oficiele. 2. Informe o serventuário, por meio de certidão nos autos portado por fé, se o expediente de fls. 56 mereceu resposta.
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES	Assunto: Requer determinar que seja oficiado àquele MM. Juízo da 4a. Vara Cível da Comarca da Capital.	A. Santiago — Juiz Federal.	Belém, Pará, em 17/3/72. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Telexgrama n. 327/DEL/DR/PA do Delegado Regional de Polícia Federal.	Despacho: N. A. Conclusos.	N. 4293 — PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	Requerente: O Advg. Dr. José Geraldo T. Albuquerque em favor do prezo Francisco Ramalho Alves.
Assunto: Agradecimento (faz)	Belém, Pará, em 17/3/72. a)	A. Santiago — Juiz Federal.	Despacho: Preste o Supte. caução de rato, ficando-lhe concedido o prazo de cinco (cinco) dias para a apresentação do competente instrumento de procuração.
Despacho: Arquive-se.	DESPACHOS EM PROCESSOS	N. 4358 — PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	Belém, Pará, em 17/3/72. a)
Belém, Pará, em 17/3/72. a)	Requerente: Cervejaria Reunidas — SKOL-Caracu S.A.	A. Santiago — Juiz Federal.	A. Santiago — Juiz Federal.
A. Santiago — Juiz Federal.	Despacho: 1. O processo a que se reporta a petição de fls. 2, é o de Justificação n. 4.029, em que figura como justificante o nacional Fernando de Souza Leite, comandante do navio "Santa Helena". O processo em referência se acha findo, com sentença por mim proferida em 3 do mês em curso. Consequentemente, no estado atual da lide a este Juízo escapa a solução do caso ventilado na petição de fls. 2, restando a postulante, nas circunstâncias, procurar outros caminhos para revolver a questão. Assim, Suspendo os efeitos da segunda parte do despacho de fls. 2, facultando ao justificante Fernando de Souza Leite e ao seu advogado dr. Aquiles Lima o prosseguimento da venda da carga referida na petição de fls. 2. 2. Sejam os presentes autos apensados aos de n. 4.029 acima mencionados. Intimese.	N. 3833 — EXECUTIVO ISCAL	Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Advg. Dr. José Maria Frota Rolo).
Of. S/N do Gerente do Banco Comércio da Indústria da América do Sul S.A.	Belém, Pará, em 17/3/72. a)	Executado: Comercial Industrial do Sal Ltda. (Advg. Dr. Mário Chermont).	Executado: Comercial Industrial do Sal Ltda. (Advg. Dr. Mário Chermont).
Assunto: Informação (presta)	Despacho: Junte-se aos autos.	Despacho: Defiro o requerimento de fls. e, em consequência, suspendo as restrições impostas ao barco "S. Luiz" na peça de fls. 12. Oficiele ao sr. Capitão dos Portos.	Despacho: Defiro o requerimento de fls., em atendimento da representação formulada pela autoridade policial, decretei a prisão preventiva do nacional Ronaldo Bezerra da Silva, acusado da prática do crime de contrabando. Agora, depois do seu interrogatório, cheguei a conclusão da desnecessidade da medida, eis que o acusado não demonstrar ser um homem audacioso e, pela sua humildade, parece ser pacato. Não há indícios de que representa um perigo para a ordem pública e nada fará, acredita-se, para evitar o cumprimento da pena. Nestas condições, Revogo a prisão preventiva do nacional acima referido. Em seu favor se expeça o competente alvará de soltura, se não estiver preso.
Despacho: Idêntico ao acima.	Of. n. 193/72—SEC — Do Diretor do Presídio São José.	Belém, Pará, em 17/3/72. a)	Belém, Pará, em 17/3/72. a)
Assunto: Apresentação de interno (faz)	Assunto: Informação (presta)	A. Santiago — Juiz Federal.	A. Santiago — Juiz Federal.
Despacho: Idêntico ao acima.	Of. n. 507/72—GAB/DE/PA do Delegado Regional da Policia Federal	N. 4115 — PEDIDO DE INDULTO	N. 4115 — PEDIDO DE INDULTO
Assunto: Informação (presta)	Assunto: Informação (presta)	Requerente: Waldomiro Diniz	Requerente: Waldomiro Diniz
Despacho: Idêntico ao acima.	Of. n. 507/72—GAB/DE/PA do Delegado Regional da Policia Federal	Despachos: Contados e preparados, conclusos.	Despachos: Contados e preparados, conclusos.
Assunto: Informação (presta)	Assunto: Informação (presta)	Belém, Pará, em 17/3/72. a)	Belém, Pará, em 17/3/72. a)
Despacho: Idêntico ao acima.	Of. n. 11/72 do Diretor do Colégio "Dr. Freitas"	A. Santiago — Juiz Federal.	A. Santiago — Juiz Federal.
Assunto: Liquidação do débito do INPS através de ofertas de Bolsas de Estudos à PEPE (Propõe).	Assunto: Documentos (envia)	N. 4270 — HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO	N. 4270 — HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO
Despacho: Idêntico ao acima.	Belém, Pará, em 17/3/72. a)	Impre: João da Cunha Maciel (Advg. Dr. Willibald Q. Bibas)	Impre: João da Cunha Maciel (Advg. Dr. Willibald Q. Bibas)
Of. P-067/72 — do Presidente em Exercício da EMBRATEL	A. Santiago — Juiz Federal.	Impdo: Delegado Regional da Polícia Federal.	Impdo: Delegado Regional da Polícia Federal.
Assunto: Documentos (envia)	N. 3564 — MANDADO DE SEGURANÇA	Despacho: 1. Informe o serventuário o que constar na Secretaria a seu cargo a	Despacho: 1. Informe o serventuário o que constar na Secretaria a seu cargo a
Despacho: Idêntico ao acima.	Impre: Manoel Pinto da Silva Júnior	Belém, Pará, em 17/3/72. a)	Belém, Pará, em 17/3/72. a)
Petição de Adamor Roberto da Cruz Macedo (Advg. Regional de Polícia Federal	Impdo: O Sr. Delegado Regional de Polícia Federal	A. Santiago — Juiz Federal.	A. Santiago — Juiz Federal.
		(Ext. Reg. n. 903 — Dia 28-3-1972)	

**Edital de Segunda Praça
JUÍZO DE DIREITO DA
COMARCA DE CASTANHAL**

**Cartório Alfaiate de Araújo
10. Ofício Cível**

O Doutor Humberto de Castro, Juiz de Direito da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dêle tiverem conhecimento que as dez (10) horas do dia desse (17) de abril, na sede deste Juízo de Castanhal, sito à Avenida Presidente Vargas, o Porteiro dos Auditórios ou quem suas vezes fizer, levará em segunda Praça o bem penhorado na Açaú Executiva que a Fazenda Pública do Estado intenta contra IRAPUAN LOPES DE OLIVEIRA, que se processa perante este Juízo e expediente do Escrivão do Primeiro Ofício Cível que este subscreve e que consiste no seguinte: — Uma parte do terreno edificado com um prédio próprio para comércio, todo de alvenaria de tijolo, coberto com telhas de brasilit, com cinco (5) repartições, sendo dois (2) salões e três (3) salas pequenas, situado à Travessa Quintino Bocaiuva, n.º 11 cidade de Castanhal, medindo doze (12) metros e cincuenta (50) centímetros de frente por vinte e cinco (25) metros de fundos, confinando de um lado, com propriedade de dona VERBANA QUEIROZ e, de outro lado, com terras de JOSÉ ANTONIO DE SOUZA. O imóvel acima descrito está avaliado em Cr\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Cruzeiros) que, com a redução de vinte por cento (20%) ficará a avaliação em Cr\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros), preço por quanto será levado à praça para ser arrematado por quem maior oferta fizer acima dessa avaliação, sendo a venda feita em dinheiro a vista ou mediante fiador idôneo de três dias. O comprador pagará, outrossim, as comissões do Porteiro e de escrivão e a

EDITAIS JUDICIAIS

respectiva Carta de Arremate que um (1) dos requeridos, para que chegue ao conhecimento de quantos essa praça possa interessar, deverá ser este publicado pela Imprensa Oficial uma (1) vez e por três (3) vezes em um dos jornais de maior circulação nesta cidade ou Capital do Estado, devendo a primeira publicação ser feita com antecedência de quinze dias e a última no próprio dia da praça. Um exemplar deste Edital deverá ser afixado na sede deste Juízo no lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, aos treze dias do mês de março de 1972. Assinatura ilegível, Escrivão do Primeiro Ofício datilografado e subscrevi.

**Humberto de Castro
Juiz de Direito**

JUÍZO DE DIREITO DA SEXTA VARA

**Cartório do Segundo Ofício
do Cível e Comércio (Leão)
Processo n. 29/72**

Edital de Citação com o prazo de 20 (vinte) dias

O doutor Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 6a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que, pelo presente cita Manoel Ademar Henrique de Brito, brasileiro, motorista, residente e domiciliado nesta cidade, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de vinte (20) dias, para responder aos termos da ação de vistoria ad perpetuam rei memoriam que se processa neste Juízo, movida por Banco Geral do Brasil S.A. (Agência Brasil), podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo legal, que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com as petições e despacho a seguir transcritos:— Petição de fls. 18 — Meritíssimo Julgado:— Tendo em vista a certidão de fls., informando

dindo as dependências do requerente, destruindo totalmente uma das paredes guardadas por porta externa (esteiro) de ferro e a porta interna de madeira envidrada, danificando, ainda, já no interior do Banco, parte do balcão de atendimento; um dos "guichês" de caixa próximo à gerência; uma máquina somadora elétrica; duas máquinas de escrever; duas carteiras, e outros objetos menores. 4 — O fato, devido sua proporção, foi objeto de inúmeras notícias em todos os jornais desta cidade (recortes anexos). 5 — Em tais condições, para verificar os danos causados e arbitrar o custo das obras necessárias à sua reparação, requer a V. Exa. que se digne de ordenar a citação dos requeridos para ciência da presente medida, a fim de que indiquem peritos para a vistoria e apresentem quesitos, querendo. Outrossim, digne-se V. Exa. de designar dia e hora para as necessárias diligências periciais, indicando o Banco Requerente para seu perito o Engenheiro Francisco de Castro Henriques, CREA n. 7, 452-D-5a. Região, com Escritório em Belém, à rua Santo Antônio, n. 132—Sobre-loja, oferecendo os inclusos quesitos e protestando pela apresentação de suplementares como de direito, e dando à causa para efeitos fiscais o valor de Cr\$., 1.000,00. N. Termos P. Defeitamento. Belém, Pará, (a) p.p. Felipe de Melo Filho. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro, alegar ignorância, expedi o presente que será publicado e afixado na forma da lei. (Designação) — Em cumprimento ao despacho de fls. 16v, designo o próximo dia 11 de abril próximo, às 9,00 horas. Belém, 10 de março de 1972. (a) O Escrivão. Amílcar Câmara Leão. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 13 dias do mês de março de 1972, Amílcar Câmara Leão, Escrevente, subscrevi.

**Armando Bráulio Paul da
Silva**
Juiz de Direito da 6a. Vara
(T. n. 17.878 — Reg. n. 951
Dial. 28.03.72).